



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA
PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

RELATÓRIO ANUAL 2009





PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I - A ESTRUTURA DO DISTRITO	3
II – CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE ANUAL	4
III. PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL	9
1. GENERALIDADES	9
A) ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	9
B) INSTALAÇÕES	10
C) QUADROS DE MAGISTRADOS E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS	11
D) FUNCIONÁRIOS	12
2. ACTIVIDADE GERAL	12
3. ÁREA PROCESSUAL	17
4. ÁREA ADMINISTRATIVA	18
5. OUTROS ASSUNTOS	18
IV. SERVIÇOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO	19
1. QUADRO DE MAGISTRADOS	19
2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES	19
3. MOVIMENTO PROCESSUAL	20
V. SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO DISTRITO JUDICIAL	21
1. TÓPICOS GERAIS	21
2. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA	23
3. OUTRAS INFORMAÇÕES – CÍRCULOS/COMARCAS	37
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS - SUGESTÕES	60
VII. MAPAS ESTATÍSTICOS	62



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

INTRODUÇÃO

I - A ESTRUTURA DO DISTRITO

Com a reforma judiciária de 2008 (introduzida pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto) o Distrito Judicial de Lisboa viu reduzido de 44 para 43 o número de Comarcas, em virtude da integração da Comarca da Amadora na Grande Comarca de Grande Lisboa Noroeste, a funcionar em regime experimental desde 14 de Abril de 2009. A Comarca de Lagoa, embora criada, continua por instalar. As 42 Comarcas agrupam-se agora em 13 círculos judiciais, que abrangem áreas que vão da grande Lisboa às regiões autónomas, com zonas ribeirinhas e do interior, urbanas e rurais.

A organização judiciária é diversificada, com Comarcas dotadas de Tribunal comarcão, com competência genérica, passando por outras com tribunais especializados e de competência específica, com mais ou menos juízes.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

II – CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE ANUAL

1. Há anos que se podem considerar neutros, em relação ao mundo judiciário. O ano de 2009 não tem seguramente inscrição num registo de neutralidade.

Do início do ano até ao Verão, entraram em vigor alterações profundas na Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais e no respectivo Regulamento; os Estatutos do Ministério Público e dos Magistrados Judiciais conheceram alterações; foram instaladas três novas circunscrições judiciais, que funcionam de acordo com um novo modelo de gestão e com vocação de expansão universal, após um período experimental, que agora se prevê finde em 2014.

A Comarca de Lisboa, a maior do país, viveu a mudança de instalações de quase todos os seus Tribunais.

Continuaram a fazer-se sentir, em 2009, os efeitos da reorganização territorial das forças de segurança, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2007, de 19 de Março e executada nos termos da Portaria n.º 340-A/2007 de 19 de Março, evidenciando-se, aqui e ali, uma maior lentidão dos procedimentos de adaptação e, essencialmente, situações de inadequação quantitativa dos efectivos das novas forças no comando, com repercussão no desempenho do Ministério Público (vg., Grande Lisboa Noroeste e Vila Franca de Xira).

Encerrou-se também o primeiro ciclo de aplicação da Lei de Política Criminal para o biénio 2007-2009 (Lei n.º 51/2007).

No Distrito de Lisboa foi posto em execução um vasto programa de uniformização dos registos e de padronização das soluções organizativas locais, o que gerou compreensível perturbação no funcionamento dos serviços.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

1.1 A entrada em vigor do novo mapa judiciário, com a instalação das novas circunscrições em Abril de 2009, implicou movimentos extraordinários de magistrados e oficiais de justiça, transferências electrónicas de processos entre Comarcas, que nem sempre correram com a eficácia prevista, introduzindo maior morosidade no sistema.

A diversidade das três novas circunscrições, na sua dimensão geográfica, na densidade demográfica e na estrutura económica e sociológica, constitui cada uma delas em experiência com valor autónomo.

A Comarca de Grande Lisboa Noroeste (GLN), sediada no Distrito Judicial de Lisboa é, no plano do volume processual, a segunda maior circunscrição do país, a seguir à Comarca da capital.

É uma circunscrição complexa, que integra zonas de grande assimetria no plano económico e social, o que gera problemáticas específicas, tanto no plano criminal (com fenómenos preocupantes de delinquência juvenil, de criminalidade violenta e de violência doméstica) como no plano do direito de família e menores (em que se regista uma intervenção intensa do Ministério Público quer no domínio da promoção e protecção quer no tutelar educativo), bem assim como no laboral.

Ao longo do ano confirmou-se a previsão de uma grande pressão sobre os juízos do trabalho, os juízos de execução e também sobre o juízo do comércio, em consequência do ambiente de crise e da estrutura sócio-económica da Comarca.

GLN nasceu em esforço e continua a viver em esforço, não só pelo estado de anomia que enfraquecia os serviços da Comarca de Sintra, como também pela pressão que a crise económica induz em jurisdições como a laboral, as execuções e o comércio.

À transferência de competências processuais para a nova circunscrição não correspondeu, em proporção adequada, a transferência de meios, factor que gerou, ao longo do ano, dificuldades de difícil superação. No entanto, a resposta que vem sendo dada pela circunscrição é francamente positiva.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Esta Procuradoria-Geral Distrital tem monitorizado a evolução da situação, a fim de consolidar informação objectiva que permita fundamentar as iniciativas de ajustamento que se impõem.

A criação das novas circunscrições, determinando a realização de movimentos de magistrados fora do período normal gerou, logo no início do segundo trimestre de 2009, uma grande instabilidade nos quadros que se prolongou no tempo e só teve fim em Dezembro.

1.2 Paralelamente, a reorganização dos serviços introduzida pelo Despacho n.º 19/2009, desta Procuradoria-Geral, que padronizou os registos de inquéritos e papéis na área criminal do Distrito, induzira já, no início do 1.º trimestre, uma maior lentidão decorrente da necessidade de ajustamentos.

A medida foi, no entanto, muito bem sucedida, com o que se alcançou uma maior fiabilidade e comparabilidade dos dados do Distrito, com evidentes ganhos no plano da organização dos serviços, da gestão de efectivos, da transparência da actividade e da sua responsabilização. Apesar das dificuldades iniciais, as melhorias alcançadas na compreensibilidade e comparabilidade da informação disponibilizada pelas circunscrições mostram o acerto da solução.

Das dificuldades de execução da Lei de Política Criminal dá nota o Relatório que S.Exº o Conselheiro Procurador-Geral da República entrega ao Parlamento.

Sempre se referirá, todavia, que ao condicionamento resultante da vastidão das prioridades - dificultando na prática a concretização da sua execução -, se juntou a inexistência de um sistema informático capaz de identificar, listar em lote e estabelecer, por automatismo, o histórico dos inquéritos referentes a cada um dos crimes ou fenómenos criminais integrados no catálogo das prioridades e orientações definidas na lei.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Essa omissão tornou particularmente penosa para o Ministério Público a tarefa de monitorização da evolução dos processos.

No Distrito Judicial de Lisboa, essas dificuldades foram, de algum modo, suavizadas pela uniformização de registos a que se procedeu pelo já referido Despacho n.º 19/2009, com a inerente autonomização de fenómenos criminais e a criação de complexidades de distribuição que facilitaram a recolha e o tratamento da informação.

As redes de pontos de contacto criadas na sequência do Despacho n.º 1/2008, de 11 de Janeiro, do senhor Procurador-Geral da República – em execução da Lei n.º 51/2007-, asseguraram um mais atempado conhecimento dos fenómenos (em particular nos estabelecimentos de saúde e de ensino) e as orientações dadas em matéria de execução das prioridades de investigação melhoraram o tempo e a qualidade da resposta do Ministério Público nesses segmentos.

1.3 Ainda no plano do inventário das grandes mudanças ocorridas ao longo do ano, inscreve-se o transplante da quase totalidade do parque judiciário de 1ª instância de Lisboa para a chamada cidade judiciária, na Expo.

É um espaço pré concebido para afectação a serviços, seguramente com muitos méritos arquitectónicos, mas de difícil adaptabilidade às exigências intrínsecas do funcionamento de tribunais de julgamento na área criminal.

Aguardam-se ainda intervenções que melhorem as condições de funcionamento da cidade judiciária, particularmente nesse segmento.

A mudança traduziu-se numa melhoria significativa do funcionamento dos serviços do DIAP, até então espalhados por três edifícios, assim como de alguns tribunais cuja organização se mostrava fortemente condicionada pela carência de espaço.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Associada às alterações introduzidas pelo Novo Mapa Judiciário e às sinergias resultantes da concentração espacial da área criminal, a mudança permitirá ainda introduzir ajustamentos organizativos que potenciem uma afectação de efectivos mais racional.

1.4 Nas Comarcas das Caldas da Rainha e Oeiras foram concluídos processos de obras, com reinstalação dos serviços do Tribunal, terminando-se, assim, com a instabilidade gerada pela deficiente instalação dos serviços.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

III. Procuradoria-Geral Distrital

1. Generalidades

a) Organização dos serviços

1. O Estatuto do Ministério Público, na versão resultante da revisão de 1998, consagrou uma hierarquia de órgãos, a par da hierarquia de agentes, definida no modelo original de 1978.

Para além do Procurador-Geral-Distrital, o Estatuto deu corpo à Procuradoria-Geral Distrital, concebida como órgão intermédio da hierarquia, com atribuições específicas e nem sempre coincidentes com as do Procurador-Geral Distrital – cfr., artigos 56.º e 58.º.

Porém e contrariamente ao que seria de prever, a este desenvolvimento não correspondeu iniciativa, de carácter legislativo ou outro, tendente a adequar o modelo de organização e de funcionamento das Procuradorias-Gerais Distritais à realização das missões que o Estatuto lhes atribui.

O Estatuto de 1998 imporia, seguramente, novo passo normativo. Uma actividade regulamentar concretizadora do modelo de base de organização das Procuradorias-Gerais Distritais.

2. Formalmente integradas nos Tribunais da Relação, as Procuradorias-Gerais Distritais não criaram um espaço de organização autónomo adequado aos objectivos cuja satisfação a lei lhes impõe.

A total dependência financeira e até física, dos Tribunais da Relação, condiciona as Procuradorias Gerais Distritais na autonomia necessária à realização das tarefas que se prendem com a orientação, o acompanhamento e a gestão da actividade do Ministério Público no Distrito.

2.1 As Procuradorias-Gerais Distritais assentam hoje sobre modelos de organização que, no plano do apoio à actividade dos magistrados, têm como base comum de suporte uma secção de processos e uma repartição administrativa.

A estruturação dos serviços de apoio das Distritais deve inspirar-se nas suas atribuições estatutárias e orientar-se para a sua satisfação.

A adequação da organização dos serviços de apoio das Procuradorias-Gerais Distritais às missões que lhes estão estatutariamente cometidas implica a existência de estruturas com valências aptas à recolha e produção de informação estatística e procedimental, nas vertentes de actividade e de meios humanos e materiais do Distrito.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

A recolha e análise da informação são indispensáveis ao cumprimento das missões previstas nas alíneas b) a i) do artigo 56.º do Estatuto. Consequentemente, a criação de núcleos de análise e tratamento da informação é essencial ao correcto e eficaz desempenho das funções cometidas às PGD's.

Por recurso a destacamentos no interior do Distrito a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa conseguiu, em 2009, reunir uma equipa de oficiais de justiça com competências no domínio das novas tecnologias e diferenciação técnica habilitante à satisfação mínima dessas necessidades. Essa equipa tem assegurado, com periodicidade trimestral, a produção de informação estatística em matéria criminal, de família e menores e laboral, bem assim como a satisfação de pedidos de informação da Procuradoria-Geral da República e de órgãos de comunicação, em matéria de fenómenos criminais. Tem igualmente apoiado a actividade de actualização da legislação na página Internet.

Trata-se, porém, de uma resposta com elevado nível de precariedade, já que os destacamentos destes oficiais de justiça terão um termo intransponível.

É, por isso, desejável que se preveja, em sede de regulamento das PGD's ou da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, a existência de estruturas de análise de informação nas Procuradorias-Gerais Distritais e a sua integração por analistas e informáticos.

Essas estruturas, trabalhando sob a orientação de magistrados, estariam também aptas a assegurar a recolha de informação actualizada em matéria de jurisprudência, que funcionaria como base de realização dos estudos de tendência, com vista à unidade do direito, previstos na alínea g) do artigo 56.º do EMP.

A qualificada análise de jurisprudência que vem sendo feita nesta Procuradoria-Geral Distrital e difundida na respectiva página Internet, resulta exclusivamente da actividade de magistrados.

b) Instalações

A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa está instalada no edifício sede do Tribunal da Relação, na Rua do Arsenal.

É manifesta a insuficiência e a inadequação dos espaços disponíveis à realização das missões cometidas a uma estrutura desta natureza.

A secção de processos, por onde é tramitado todo o expediente que não se refere aos quadros, está instalada em espaço exíguo, considerando o número de efectivos que ali desempenham funções e



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

inapropriado, face à diferenciação de matérias com que lidam; a secção administrativa está a funcionar num outro edifício, sem comunicações internas directas (telefónicas ou telemáticas); os magistrados do Ministério Público repartem-se por dois edifícios, ora agrupados a três ora a quatro, nos respectivos gabinetes, em ambiente saturado e quase indigno, inibidor da concentração necessária ao trabalho.

Por outro lado, as actividades próprias do Ministério Público, quer se refiram ao Ministério Público da Relação quer ao Distrito, está sempre condicionada à existência de espaço disponível, já que em primeiro lugar estão sempre as sessões do Tribunal. As dificuldades na realização das reuniões trimestrais de coordenação e das reuniões das redes distritais de família e menores e laboral têm sido superadas com recurso a espaços externos, nomeadamente da Direcção-Geral da Propriedade Industrial e da Associação de Turismo de Lisboa.

c) Quadros de Magistrados e distribuição dos serviços

O quadro de Magistrados do Ministério Público é de 21 elementos, sendo um deles o Procurador-Geral Distrital.

No final do ano de 2009 o nível de preenchimento dos efectivos do quadro estava reduzido a 19, elementos em virtude da saída dos Lic^os Fátima Encarnação Pereira Barata e Paulo José Rodrigues Antunes, a primeira por jubilação e o segundo por ter sido nomeado Auditor Jurídico no Ministério da Administração Interna.

Consequentemente, o número de treze magistrados normalmente afecto às a três secções criminais (quatro por cada uma e a um deles cabendo a distribuição das três secções) foi reduzido para onze; nas cinco secções cíveis mantiveram-se quatro magistrados que asseguraram igualmente a representação na secção social.

A Procuradora-Geral Distrital é coadjuvada, no exercício das suas funções, por duas Procuradoras da República e substituída por um Procurador-Geral Adjunto.

A Coordenação do Contencioso do Estado, instituída em 2001 é dirigida por um Procurador-Geral Adjunto, coadjuvado por uma das Procuradoras da República, que assegura igualmente a actualização da legislação e a elaboração dos sumários de jurisprudência.

O Procurador-Geral Adjunto responsável pela Coordenação Contencioso do Estado é também responsável pelo desenvolvimento do projecto SIMP, de grande exigência em termos de disponibilidade de tempo.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

d) Funcionários

A Procuradoria-Geral Distrital é apoiada por uma secção administrativa e por serviços do Ministério Público.

A primeira tem um quadro de sete unidades que, no final do ano não se mostrava preenchido, faltando três elementos.

Os serviços do Ministério Público têm um quadro de 13 unidades (Portaria nº. 721-A/2000 de 5 de Setembro) que, no final do ano, não se mostrava preenchido face à saída de três técnicos de justiça adjuntos e dispensa de quatro funcionários para as secções judiciais. A chefia cabe a um técnico de justiça principal.

Estes quadros, preenchidos, são bastantes para o serviço.

A Procuradora-Geral Distrital é apoiada por uma funcionária de justiça que a secretaria.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

2. Actividade Geral

A Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa enquadrou a actividade dos serviços do Distrito, no âmbito da sua competência estatutária de direcção e coordenação. Neste quadro, foram delineadas orientações de actividade para 2009.

A Procuradoria-Distrital assegurou a sustentação da página pública e, em larga medida, do SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público -, maxime através do desenvolvimento das áreas temáticas.

Foi realizado um importante trabalho de estabelecimento de ratios de inquéritos por magistrados, trabalho que foi dificultado pelas diferentes soluções de distribuição de serviço nas várias comarcas – essencialmente, entre os procuradores que asseguram só a investigação em inquérito e os que desenvolvem outras intervenções.

A determinação de ratios constitui um instrumento indispensável à comparabilidade do volume de serviço que impende sobre os distintos serviços e magistrados em funções no Distrito.

Segue o mapa das ratios de inquérito por magistrado, no final de 2009.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Mapa ratios de inquérito p/magistrado – Final 2009

COMARCAS	Entrados 2009	Entrados Desc 2009	Número Total de Proc. Adjuntos em exercício de funções a 31-12-2009	Rácio Geral	Rácio Geral sem desc.	Rácio Só inquéritos	Rácio Só inquéritos sem desc.	Competência exclusiva - Inquéritos	Competência Genérica	Substituto
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(4)	(5)	(6)	(10)	(7)	(8)
TOTAL DISTRITO	211.984	98.099	290	731	393	-	-	158	65	
ALENQUER	1.684	812	2	842	436				2	
ALMADA	11.850	3.913	14	846	567	1.185	794	10		
AMADORA	8.522	4.477	9	1.217	449	1.065	506	8		
ANGRA DO HEROÍSMO	1.491	476	3	497	338				3	
BARREIRO	4.538	2.582	6	756	326	1.513	652	3		
BENAVENTE	2.655	1.219	3	885	479				3	
BOMBARRAL	582	171	1	582	411				1	
CADAVAL	567	258	1	567	309				1	
CALDAS DA RAINHA	3.853	2.226	6	642	271	1.284	542	3		
CASCAIS	11.197	3.839	15	746	491	1.120	736	10		
FUNCHAL	8.150	2.964	13	627	399	1.019	648	8		
HORTA	474	182	1	474	292				1	
LISBOA - DIAP	57.568	29.300	58	993	487	1.129	554	51		
LISBOA - J. CRIMINAIS	695	0	18	39	39	39	39	18		
LISBOA - TPIC	2.034	0	7	291	291					
LOURES	17.168	8.575	20	858	430	1.431	716	12		
LOURINHÃ	798	397	2	399	201				2	
MAFRA	2.827	1.332	3	942	498				3	
MOITA	3.556	974	4	889	646				4	
MONTIJO	4.045	2.181	4	1.011	466			0	4	
NORDESTE	147	47	0	485	324					
OEIRAS	8.083	4.472	14	577	258	1.010	451	8		
PENICHE	1.569	1.082	2	785	244				2	
PONTA DELGADA	5.223	1.433	9	580	421	1.306	948	4		
PONTA DO SOL	1.047	372	2	524	338				2	
PORTO SANTO	241	57	1	241	184				1	1 sub
POVOAÇÃO	338	114	1	485	324				1	1 sub
PRAIA DA VITÓRIA	791	259	2	396	266				2	
RIBEIRA GRANDE	2.134	713	3	711	474				3	
RIO MAIOR	1.087	628	2	544	230				2	
SANTA CRUZ	2.244	787	4	561	364				4	1 sub
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	123	29	1	123	94				1	1 sub
SANTA CRUZ DAS FLORES	137	38	1	137	99				1	1 sub
SÃO ROQUE DO PICO	423	133	1	423	290				1	1 sub
SÃO VICENTE	393	119	1	393	274				1	1 sub
SEIXAL	8.158	2.810	10	816	535	1.165	764	7		
SESIMBRA	2.771	929	3	924	614				3	
SINTRA	22.080	12.851	25	883	369	1.380	577	16		
TORRES VEDRAS	3.368	1.794	6	561	262				6	1 sub
VELAS	271	62	1	271	209				1	1 sub
VILA DO PORTO	193	58	1	193	135				1	
VILA FRANCA DE XIRA	6.276	3.192	9	697	343				8	
VILA FRANCA DO CAMPO	633	242	1	633	391				1	

Foram igualmente desenvolvidos instrumentos de monitorização da actividade em segmentos relevantes da actividade do Ministério Público, designadamente a área tutelar educativa.

A Instalação na Procuradoria-Geral Distrital de um terminal de acesso ao sistema Habilus contribuiu decisivamente para melhorar o conhecimento da actividade desenvolvida no Distrito. Aguarda-se, todavia, na sequência de reuniões de trabalho já realizadas com a DGAJ, o desenvolvimento de funcionalidades que permitam uma mais ampla monitorização electrónica da actividade desenvolvida nas áreas de família e menores e laboral.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Foram realizadas ao longo do ano reuniões regulares com os senhores procuradores-gerais adjuntos em funções no Tribunal da Relação para debate de questões jurídicas controvertidas e ou novas, contribuindo para o cumprimento do desígnio estatutário de procurar "...a unidade do direito e a defesa do princípio da igualdade dos cidadãos perante e lei".

Foram elaboradas e divulgadas na página pública, com periodicidade trimestral, análises da actividade desenvolvida no Distrito, nas várias jurisdições em que o MP tem intervenção.

Para além da reunião inaugural do ano, para acerto do programa de actividades com os senhores Procuradores da República Coordenadores e Procuradora-Geral Adjunta Directora do DIAP, trimestralmente tiveram lugar na PGDL reuniões envolvendo esses magistrados, para avaliação da actividade desenvolvida e dos resultados.

Também na sede se reuniram, por duas vezes, ao longo do ano, os magistrados em funções na jurisdição de família e menores e na jurisdição laboral, em encontros com a duração de um dia, no quadro das actividades das respectivas redes.

No primeiro semestre, a PGDL esteve envolvida nos trabalhos interdisciplinares da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPT) de preparação do PEERS-AML-CL - Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes -, face às competências do MP em matéria de mortuária. O PEERS veio ser aprovado e publicado em DR II Série de 23 de Outubro de 2009. Concomitantemente, várias comarcas da AML-CL participaram no exercício internacional denominado "PTQUAKE", organizado pela ANPT em Maio de 2009.

De Janeiro a Abril a PGDL monitorizou o processo de instalação da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, tendo tido também intervenção no processo legislativo, na parte respeitante á definição dos quadros.

De Abril a Junho, A PGDL, através de um Procurador-Geral-Adjunto acompanhou as obras de adaptação dos edifícios do Campus da Justiça, no âmbito de uma comissão para o efeito constituída, integrando membros designados pelos Conselhos Superiores das duas magistraturas e os competentes serviços do Ministério da Justiça.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

No segundo semestre do ano foram realizadas na PGDL reuniões de “concertação” com os dirigentes da DGAJ e do ITIJ, para abordagem conjunta e resolução de um elenco de questões de interesse comum.

Também no segundo semestre foi realizada na PGDL uma reunião com o Comando Metropolitano de Lisboa da PSP (COMETLIS), com vista à superação das dificuldades que se vinham registando no plano da investigação, particularmente nas circunscrições que transitaram do controle da GNR para a PSP, na sequência da reorganização das forças e serviços de segurança.

Em Junho, a PGDL interveio, na pessoa de uma procuradora-geral adjunta, em audição realizada na Assembleia da República sobre adopção.

No segundo semestre, a PGDL foi convidada pelo CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social, a colaborar num estudo em desenvolvimento do “Projecto Dapne II” sobre “Violência contra mulheres idosas em relações de intimidade”, que decorre. Essa colaboração estendeu-se aos demais Distritos Judiciais, atento o interesse da matéria para o Ministério Público.

No âmbito do processo de revisão dos quadros de oficiais de justiça para a Comarca de Grande Lisboa Noroeste a PGDL representou ao Ministério da Justiça a urgente necessidade de revisão do quadro de oficiais de Justiça ao serviço do Ministério Público de Loures, tendo apresentado um projecto de alteração que veio a ser parcialmente acolhido.

A Procuradora-Geral Distrital é, por inerência, membro do Conselho Superior do Ministério Público. Nessa qualidade participou em 15 sessões do plenário, 13 da secção disciplinar e 1 da secção de classificações, tendo relatado 25 acórdãos e emitido 6 pareceres sobre matérias legislativas submetidos ao Conselho ao abrigo da norma da alínea h) do artigo do EMP.

Como membro do Conselho integrou a comissão encarregue de elaborar uma proposta de revisão do Estatuto do Ministério Público.

Integra o Conselho de Gestão do CEJ em representação do Conselho.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Fez parte da comissão nomeada pelo Ministro da Justiça para elaborar um anteprojecto de alteração tópica do Código de Processo Penal, na sequência da apresentação do relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.

Efectuou visitas e teve reuniões de trabalho na generalidade dos Círculos (exceptuam-se Caldas da Rainha e Angra do Heroísmo), ao DIAP, aos Juízos Cíveis, ao Tribunal do Trabalho e às Varas Criminais de Lisboa. Visitou por mais de uma vez os Círculos de Loures e do Funchal.

Em Janeiro apresentou em Coimbra uma comunicação subordinada ao tema “Gestão dos Tribunais”, no âmbito de um curso organizado pela Associação sindical dos Juizes Portugueses, em associação com o CES – Centro de Estudos Sociais.

Em Fevereiro apresentou no Centro de Estudos judiciais uma comunicação sobre a Lei de Política Criminal.

Participou, em Outubro, em Roma, na reunião de presidentes das Relações e de Procuradores Gerais das capitais europeias, dedicada ao tema do direito dos cidadãos a uma decisão em prazo razoável.

3. Área Processual

Na jurisdição penal, contabilizaram-se 3.485 intervenções, com os pareceres (escritos) a terem o maior significado (3.061); as alegações/contra-alegações (sendo reduzido o número de alegações orais), atingiram as 339; foram 145 os processos iniciados respeitantes à cooperação internacional em matéria penal.

Registou-se um ligeiro aumento dos pareceres escritos em relação ao ano de 2008, em que foram produzidos 2.913.

Na jurisdição cível, num total de 1.093 intervenções, o Ministério Público elaborou 42 requerimentos/petições, produzindo 1.016 alegações ou contra-alegações escritas, o maior número delas (996) em processos de revisão de sentenças estrangeiras.

Na jurisdição laboral, produziram-se por escrito 431 pareceres e 13 alegações e/ou contra-alegações, num total de 447 intervenções.

Sendo o Ministério Público recorrente ou recorrido, foram interpostos 149 recursos para os tribunais superiores.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Decidiram-se 8 reclamações hierárquicas e 49 conflitos de competência entre magistrados do Ministério Público.

Do ano de 2008 transitaram 32 inquéritos contra magistrados, tendo-se iniciado no ano 31; 29 foram os arquivados, 2 acusados, 1 suspenso e 10 terminaram por outros motivos; ficaram pendentes, em 31.12.2009 um total de 21.

4. Área Administrativa

Vieram de 2008 189 processos administrativos, tendo-se iniciado durante o ano 397; findaram 488, ficando pendentes 98 em 31.12.2009. Nestes números se incluem processos administrativos que acompanham processos de primeira instância (número que vem diminuindo todos os anos) e também aqueles iniciados na Procuradoria-Geral Distrital para intentar providência jurisdicional.

Relativamente às cartas rogatórias e actos judiciais entraram durante o ano 4, que se somaram às 21 vindas do ano anterior; concluídas 22 transitaram 3 para o ano de 2010.

Expediram-se 3.033 ofícios, (1.336 foram da secção de processos e 1.697 da secção administrativa) maioritariamente dirigidos à Procuradoria-Geral da República e às Procuradorias da República.

O número de papéis e processos entrados atingiu a expressão de 6.892 (3.410 na secção de processos e 3.482 na secção administrativa), registando uma redução significativa, por referência ao ano anterior, explicável pelo início do funcionamento do Sistema de Informação do Ministério Público – SIMP.

5. Outros assuntos

A página internet da Procuradoria-Geral Distrital, a funcionar desde 2003, continua a ser um instrumento de trabalho da maior relevância.

Contém imensa jurisprudência, designadamente do Tribunal da Relação de Lisboa, do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, com excelente nível de actualização e tratamento.

Tem, ainda, em actividade um Fórum cujo acesso foi restringido a magistrados.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

O SIMP, sistema de informação do Ministério Público, foi considerado instrumento de comunicação obrigatório no Distrito Judicial de Lisboa a partir de 1 de Junho de 2008.

No final do ano tinham sido recebidas na PGDL 1.310 comunicações via SIMP, tendo sido expedidas um total de 607.

Será, contudo, necessária uma intervenção de ordem geral, que identifique o SIMP como instrumento preferencial de comunicação no interior do M^oP^o e outra, mais focalizada para a detecção das dificuldades que possam ser ainda sentidas por alguns serviços ou magistrados na utilização deste instrumento.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

IV. Serviços do Tribunal da Relação

1. Quadro de Magistrados

O quadro de magistrados judiciais do Tribunal da Relação, constante do Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 28/2009, de 28 de Janeiro, é de 133, um dos quais o presidente.

Durante o ano de 2009 o número de magistrados judiciais ultrapassou o número do quadro, sendo no final do ano 134, distribuídos pelas nove secções, encontrando-se um magistrado de baixa por doença prolongada.

Às cinco secções cíveis (1.ª, 2.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª) estavam afectos 72 Juízes -Desembargadores; às três secções criminais (3.ª, 5.ª e 9.ª), 50; à secção social (4.ª), pertenciam 12 Juízes-Desembargadores.

2. Organização e Funcionamento das Secções

O Tribunal dispõe de 9 Secções de Processos e 1 Secção Central; o quadro legal de funcionários é o seguinte: Secretário de Tribunal Superior (1), Secretário Judicial (1), Escrivão de Direito (9), Escrivão Adjunto (11) e Escrivão Auxiliar (39).

O quadro dos Escrivães-Adjuntos que é de 11 unidades, está preenchido do modo seguinte: 8 efectivos, 1 em regime de afectação e 2 em regime de requisição.

No final do ano estavam em falta 12 unidades (escrivães auxiliares), o que tem reflexos no desenvolvimento do serviço.

3. Movimento Processual

Movimentaram-se 14.509 processos, sendo 7.512 cíveis, 6.198 criminais e 799 laborais.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Neste ano entraram 11.317 processos (5.462 da jurisdição cível, 5.207 da jurisdição penal e 648 da jurisdição social).

Na jurisdição cível, dos processos iniciados no ano, o grande número foi de recursos, 4.016 (3.188 apelações e 828 agravos); as revisões de sentenças estrangeiras também tiveram algum significado (1.157).

Na jurisdição penal, também dentro dos processos iniciados, o número mais significativo também foi o dos recursos (3.348), a que se somaram as reclamações (255) e os processos em que o Tribunal da Relação funcionou em 1^a. Instância (1.432).

Na jurisdição social, nos processos iniciados, o maior significado está nos recursos, 616 (430 apelações, 137 agravos e 49 recursos penais).

Relativamente ao ano anterior, de entre os processos iniciados, na jurisdição cível houve uma descida (-4,5%), na jurisdição social uma descida (-14,9%); na jurisdição penal verificou-se uma subida (+6,9%).



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

V. Serviços do Ministério Público no Distrito Judicial

1. Tópicos Gerais

Os quadros legais de magistrados carecem de revisão em algumas Comarcas.

Bastará, aliás, atentar no número de auxiliares e na diferença de movimento processual verificada desde a data de fixação dos quadros actuais, para se perceber essa necessidade.

O Conselho Superior do Ministério Público vem, desde há muito, pugnando pela reformulação de quadros de magistrados e funcionários, com base em documentos elaborados pelos procuradores-gerais distritais, o último no ano de 2004.

Há Comarcas onde o aumento de inquéritos por um lado e a estrutura judicial (com juízos e número de juízes) por outro e ainda situações de acumulação ou de faltas temporárias, impõem uma permanente atenção e busca de soluções nem sempre possíveis e atempadas.

Paralelamente, o desajustamento dos quadros do Ministério Público relativamente ao dos Juízes conduz a que, em situações de nomeação de juízes auxiliares, ou de criação de colectivos especiais para julgamento de determinada causa – o que acontece com grande frequência no Distrito Judicial de Lisboa - não haja capacidade de resposta por parte do Ministério Público.

Acresce a isto que o Distrito Judicial de Lisboa, pela sua proximidade em relação à Administração Central, constitui uma fonte permanente de recrutamento de magistrados para comissões de serviço.

As grandes Comarcas do distrito judicial, como Lisboa, Almada, Cascais, Funchal, Loures, Oeiras, Seixal, GLN e Vila Franca de Xira exigem atenção permanente, de modo a obstar a indesejadas acumulações de serviço.

As Comarcas médias, mas onde se vivem algumas situações de dificuldade, como as de Barreiro, Benavente, Caldas da Rainha, Moita, Montijo, Ponta Delgada, Santa Cruz, Sesimbra e Torres Vedras, demandam especial cuidado no acompanhamento da sua evolução.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

No que se refere aos quadros de funcionários, não obstante terem sido legalmente reformulados em 2002, em muitos casos não são os ajustados e muitas vezes nem sequer se mostram preenchidos, factores a que se junta a falta de formação.

O carácter crónico de algumas situações, de que se destaca os casos de Sintra, de Loures, da Lourinhã, acaba por gerar um quadro de irresponsabilização e de “deserção” dos melhores com consequências dramáticas no pleno do funcionamento dos serviços.

Em Sintra, apesar das medidas especiais de reforço adoptadas pela DGAJ na perspectiva de instalação da Comarca piloto de Grande Lisboa Noroeste, persistem atrasos consideráveis na movimentação dos processos.

Em Loures, na sequência de várias insistências e da apresentação ao Ministério da Justiça de uma proposta de alteração do quadro dos Oficiais de Justiça, conseguiu-se a alteração do quadro ainda que para patamares insuficientes. Todavia, o quadro não foi preenchido.

Para as grandes Comarcas impõe-se encontrar soluções que passam pela melhoria das prestações dos órgãos de polícia criminal e certamente também por reestruturações orgânicas. Há toda uma cultura burocratizante nos procedimentos, uma grande impreparação para as funções próprias do Ministério Público, uma enorme falta de direcção das unidades funcionais, uma cada vez maior falta de solidariedade activa no desempenho funcional, uma rigidez excessiva nos critérios de colocação, uma notória falta de estabilidade dos quadros.

Relativamente à situação nos serviços administrativos do Ministério Público, no que aos inquéritos respeita, tem-se vivido uma situação difícil, que perdura há anos, com processos com os despachos por cumprir durante longos períodos de tempo.

A Direcção-Geral da Administração da Justiça, tem revelado espírito de colaboração e o estado dos serviços administrativos do Ministério Público vem conhecendo melhorias. Porém, no final do ano estavam pendentes de cumprimento nos Serviços do Ministério Público do Distrito um total de 11.660 despachos interlocutórios, de 25.866 despachos de arquivamento e de 573 acusações por cumprir.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

2. Actividade desenvolvida

a) Jurisdição penal

1. Na área criminal, os serviços do MP têm-se confrontado com níveis de pendência persistentemente elevados nos inquéritos, sem que tal encontre correspondência num acréscimo paralelo recente de novos processos entrados. Parece poder encontrar-se uma explicação no surto de registos, nunca inteiramente absorvido, do Verão de 2008 a que se seguiram as vicissitudes, já caracterizadas, do ano de 2009. Acresce, em algumas Comarcas, a circunstância de ter sido possível ao Conselho Superior da Magistratura a colocação de juizes auxiliares os quais, recuperando nos Tribunais as fases marcadamente judiciais, comprimem a agenda de intervenção própria do Ministério Público.

Assim, o primeiro trimestre do ano transacto teve um saldo positivo – finalizaram-se, no período, mais processos do que os entrados. Sucederem-lhe, porém, dois trimestres negativos. O quarto trimestre de 2009 reflecte o esforço de recuperação, em que se finalizaram mais inquéritos do que os entrados, apesar de ter sido neste período que se registou o maior número de novos inquéritos entrados.

Durante o ano iniciaram-se 212.115 inquéritos, menos 12.321 que no ano de 2008 e findaram-se 207.778 (menos 4.337 que os entrados). Vinham pendentes de 31.12.2008 um total de 87.613 e ficaram pendentes para 2010, 91.950 (mais 4.337 relativamente ao ano de anterior).



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Essa situação tem sido monitorizada, conforme se espelha no quadro infra, que compara os valores dos sucessivos trimestres, desde 01 de Janeiro de 2008.

COMARCAS		1.º TRIM. 2008	2.º TRIM. 2008	3.º TRIM. 2008	4.º TRIM. 2008	1.º TRIM. 2009	2.º TRIM. 2009	3.º TRIM. 2009	4.º TRIM. 2009
TOTAL DISTRITO	INICIADOS	49.174	56.384	61.342	57.530	54.055	51.200	49.689	57.040
	FINDOS	52.542	56.579	47.872	60.727	57.819	47.698	43.936	58.153
	PENDENTES	77.430	77.235	90.705	87.508	83.849	87.351	93.104	91.991
ALENQUER	INICIADOS	369	370	489	434	459	399	413	413
	FINDOS	479	363	276	699	419	382	275	413
	PENDENTES	962	969	1.182	917	957	974	1.112	1.112
ALMADA	INICIADOS	2.904	2.486	2.818	2.521	3.936	533	2.553	4.828
	FINDOS	3.036	2.721	2.453	2.627	3.445	1.442	2.253	4.849
	PENDENTES	3.439	3.204	3.569	3.463	3.954	3.045	3.345	3.324
AMADORA	INICIADOS	0	0	0	0	0	2.408	2.971	3.143
	FINDOS	0	0	0	0	0	1.455	2.075	2.619
	PENDENTES	0	0	0	0	0	953	1.849	2.373
ANGRA DO HEROÍSMO	INICIADOS	401	358	281	404	363	318	411	399
	FINDOS	436	494	164	225	494	286	247	462
	PENDENTES	1.099	963	1.080	1.259	1.128	1.160	1.324	1.261
BARREIRO	INICIADOS	1.010	812	966	812	1.007	1.329	1.069	1.133
	FINDOS	919	757	816	755	1.066	1.350	953	1.091
	PENDENTES	1.313	1.368	1.518	1.575	1.516	1.495	1.611	1.653
BENAVENTE	INICIADOS	506	626	595	617	631	622	648	754
	FINDOS	674	705	524	672	713	447	358	770
	PENDENTES	1.016	937	1.008	953	871	1.046	1.336	1.320
BOMBARRAL	INICIADOS	122	130	144	171	147	135	135	165
	FINDOS	141	148	107	161	195	133	100	149
	PENDENTES	260	242	279	289	241	243	278	294
CADAVAL	INICIADOS	133	107	176	111	192	116	137	122
	FINDOS	136	125	110	123	101	97	127	132
	PENDENTES	189	171	237	225	316	335	345	335
CALDAS DA RAINHA	INICIADOS	602	924	1.030	966	922	790	1.231	910
	FINDOS	698	779	423	621	777	1.000	714	1.535
	PENDENTES	1.514	1.659	2.266	2.611	2.756	2.546	3.063	2.438
CASCAIS	INICIADOS	2.489	3.358	2.336	3.561	2.605	3.295	1.899	3.398
	FINDOS	2.414	3.240	1.971	3.311	2.887	2.611	1.794	2.828
	PENDENTES	3.275	3.393	3.758	4.008	3.726	4.410	4.515	5.085
FUNCHAL	INICIADOS	1.991	1.732	1.940	1.626	1.664	2.334	2.126	2.026
	FINDOS	2.303	1.769	1.215	1.945	2.104	2.057	1.614	1.999
	PENDENTES	3.171	3.134	3.859	3.540	3.100	3.377	3.889	3.916
HORTA	INICIADOS	156	107	131	109	154	114	110	96
	FINDOS	198	182	101	189	189	177	94	99
	PENDENTES	715	640	670	590	555	492	508	505
LISBOA - DIAP	INICIADOS	16.135	17.666	18.918	17.221	16.910	14.297	13.114	13.247
	FINDOS	17.669	18.125	17.317	17.819	17.838	14.085	13.104	14.225
	PENDENTES	17.620	17.161	18.762	18.164	17.236	17.448	17.458	16.480
LISBOA - JUÍZOS CRIMINAIS	INICIADOS	186	170	178	175	234	160	150	151
	FINDOS	290	301	144	264	312	239	185	207
	PENDENTES	872	741	775	686	608	529	494	438
LISBOA - TPIC	INICIADOS	2.120	1.297	665	628	590	476	444	524
	FINDOS	959	501	1.014	1.385	861	659	464	510
	PENDENTES	1.342	2.138	1.789	1.032	761	578	558	572
LOURES	INICIADOS	1.533	8.613	8.592	8.784	3.999	3.388	3.549	6.232
	FINDOS	3.252	8.357	5.733	8.189	4.241	3.076	3.109	6.901
	PENDENTES	9.116	9.372	12.231	12.826	12.584	12.896	13.336	12.667
LOURINHÃ	INICIADOS	123	272	332	232	225	255	181	137
	FINDOS	136	185	128	135	110	320	165	144
	PENDENTES	675	762	966	1.063	1.178	1.113	1.129	1.122
MAFRA	INICIADOS	591	760	974	594	785	578	841	623
	FINDOS	620	794	588	734	850	461	644	748
	PENDENTES	1.036	1.002	1.388	1.248	1.183	1.300	1.497	1.372
MOITA	INICIADOS	820	1.029	925	932	940	883	806	927
	FINDOS	896	1.076	652	896	1.090	912	541	1.026
	PENDENTES	1.035	988	1.261	1.297	1.147	1.118	1.383	1.284
MONTIJO	INICIADOS	1.488	1.462	929	1.009	1.012	1.158	1.001	874
	FINDOS	1.421	1.223	517	1.309	1.104	995	626	861
	PENDENTES	1.527	1.766	2.178	1.878	1.786	1.949	2.324	2.337
NORDESTE	INICIADOS	40	45	29	35	27	27	48	45
	FINDOS	31	67	33	45	39	31	32	33
	PENDENTES	83	61	57	47	35	31	47	59



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

OEIRAS	INICIADOS	2.062	2.247	2.207	2.152	2.427	2.004	1.927	1.725
	FINDOS	2.183	2.182	1.699	1.996	2.402	2.037	1.799	1.809
	PENDENTES	1.749	1.814	2.322	2.478	2.503	2.470	2.598	2.514
PENICHE	INICIADOS	334	312	527	318	327	338	498	406
	FINDOS	406	385	218	490	365	392	211	458
	PENDENTES	590	517	826	654	616	562	849	797
PONTA DELGADA	INICIADOS	1.347	1.371	1.344	1.289	1.359	1.331	1.271	1.262
	FINDOS	1.676	1.696	974	1.540	1.619	1.091	977	1.234
	PENDENTES	3.225	2.900	3.270	3.019	2.759	2.999	3.293	3.321
PONTA DO SOL	INICIADOS	282	229	333	284	226	240	313	268
	FINDOS	375	317	248	331	332	115	160	260
	PENDENTES	453	365	450	403	297	422	575	583
PORTO SANTO	INICIADOS	72	61	92	60	41	57	85	58
	FINDOS	78	93	65	85	75	55	49	78
	PENDENTES	163	131	158	133	99	101	137	117
POVOAÇÃO	INICIADOS	98	91	89	67	90	85	80	83
	FINDOS	99	128	64	92	75	82	91	82
	PENDENTES	202	165	190	165	180	183	172	173
PRAIA DA VITÓRIA	INICIADOS	152	223	209	177	242	227	238	84
	FINDOS	159	159	84	444	304	319	197	237
	PENDENTES	813	877	1.002	735	673	581	622	469
RIBEIRA GRANDE	INICIADOS	479	547	485	516	572	564	342	656
	FINDOS	480	449	326	435	468	432	383	626
	PENDENTES	795	893	1.052	1.133	1.237	1.369	1.328	1.358
RIO MAIOR	INICIADOS	189	202	343	154	353	262	196	276
	FINDOS	222	216	179	277	181	186	156	288
	PENDENTES	349	335	499	376	548	624	664	652
SANTA CRUZ	INICIADOS	508	514	604	554	474	568	704	498
	FINDOS	766	552	303	623	564	501	445	562
	PENDENTES	913	875	1.176	1.107	1.017	1.084	1.343	1.279
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	INICIADOS	28	25	32	46	31	47	13	32
	FINDOS	26	40	14	25	32	39	26	11
	PENDENTES	49	34	52	73	72	80	67	88
SANTA CRUZ DAS FLORES	INICIADOS	44	23	46	34	33	9	48	47
	FINDOS	32	35	45	38	49	5	46	52
	PENDENTES	78	66	67	63	47	51	53	48
SÃO ROQUE DO PICO	INICIADOS	69	133	154	122	130	102	89	102
	FINDOS	163	219	144	130	153	122	109	102
	PENDENTES	478	392	402	394	371	351	331	331
SÃO VICENTE	INICIADOS	97	72	114	74	115	78	114	86
	FINDOS	80	80	87	99	105	79	71	63
	PENDENTES	91	83	110	85	96	95	138	161
SEIXAL	INICIADOS	2.105	1.162	2.226	2.926	1.968	3.322	1.236	1.632
	FINDOS	2.049	1.097	1.747	3.107	2.141	2.871	1.339	525
	PENDENTES	2.380	2.445	2.924	2.743	2.570	3.021	2.918	4.025
SESIMBRA	INICIADOS	523	506	1.329	543	950	52	705	1.064
	FINDOS	429	462	535	1.040	1.303	-202	523	1.219
	PENDENTES	796	840	1.634	1.137	784	1.038	1.220	1.065
SINTRA	INICIADOS	4.474	3.979	6.210	4.717	5.386	5.643	5.059	5.992
	FINDOS	3.937	4.129	4.756	5.345	5.989	4.671	5.508	6.220
	PENDENTES	10.237	10.087	11.541	10.913	10.413	11.385	10.936	10.708
TORRES VEDRAS	INICIADOS	768	758	957	823	778	792	1.011	787
	FINDOS	839	779	768	745	991	841	821	781
	PENDENTES	1.330	1.309	1.498	1.576	1.363	1.314	1.504	1.510
VELAS	INICIADOS	50	39	54	38	51	53	78	89
	FINDOS	44	75	2	82	61	59	48	65
	PENDENTES	132	96	148	104	94	88	118	142
VILA DO PORTO	INICIADOS	50	53	54	34	50	29	55	59
	FINDOS	59	50	41	38	40	52	40	59
	PENDENTES	67	70	83	79	90	67	82	82
VILA FRANCA DE XIRA	INICIADOS	1.576	1.401	1.338	1.530	1.479	1.635	1.629	1.533
	FINDOS	1.573	1.341	1.170	1.492	1.567	1.594	1.338	1.706
	PENDENTES	2.086	2.146	2.314	2.352	2.264	2.305	2.596	2.423
VILA FRANCA DO CAMPO	INICIADOS	148	112	147	130	171	147	161	154
	FINDOS	159	183	117	169	168	142	125	115
	PENDENTES	195	124	154	115	118	123	159	198

O ano de 2009 termina, pois, com 91.991 inquéritos pendentes, mais 4. 483 inquéritos do que os verificados a 31 de Dezembro de 2008 – 87.508.

Sublinha-se, como aspecto positivo a reter, que no último trimestre do ano de 2009, se finalizaram mais 14.217 inquéritos do que no trimestre anterior, o que significará, para além do já assinalado esforço de



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

recuperação, que os serviços terão retomado a estabilidade que não tiveram durante grande parte do ano, em razão da alteração da estrutura judiciária e dos movimentos de magistrados e de oficiais de justiça.

No número de inquéritos iniciados 46,3% eram contra agente desconhecido; os crimes contra o património representaram 54,9% dos iniciados; os crimes contra as pessoas 22,1%; os crimes de emissão de cheque sem provisão 1,2 %, os crimes de tráfico de estupefacientes 1,6%;

Do número de findos (207.778), conduziram à acusação 23.230 (sendo 2.317 em Tribunal colectivo, 2.797 com utilização do artº. 16º., nº.3 do Código de Processo Penal, 1.849 em processo abreviado, 2.027 em processo sumaríssimo); decidiu-se pela suspensão provisória em 4.169 processos; arquivaram-se 158.958 inquéritos, destes, 323 por dispensa de pena.

Dos que ficam pendentes para 2010 (91.950) ainda é elevado o número de antigos, pois que cerca de 3.250 são dos anos de 2006 e anteriores, o que representa cerca de 1,6% dos iniciados.

Regista-se uma melhoria significativa em relação ao ano anterior, em que os antigos eram 3% dos iniciados, evidenciando-se um esforço de recuperação do passivo, envolvendo normalmente processos mais complexos e/ou volumosos.

Foi requerida a instrução em 2.299 processos, sendo 1.496 pelo arguido e 803 pelo assistente, o que representa um decréscimo de cerca de 200 instruções em relação ao ano anterior (em 2008 foram requeridas 2.499). Transitam para 2010 um total de 1.363, valor inferior ao das transitadas de 2008 (eram 1.458).

Relativamente aos processos penais classificados, foram distribuídos durante o ano um total de 44.910, sendo processos comuns 22.844; findaram 47.826 (mais 2.916 do que os iniciados) e de entre estes 25.947 processos comuns (mais 3.103 do que os iniciados da mesma natureza).

Durante o ano iniciaram-se 11.224 processos sumários.

No Tribunal de execução de penas movimentaram-se 14.810 processos, tendo sido iniciados 10.661, das quais 10.099 gratuitos.

2. Nesta jurisdição, no que respeita à prestação do Ministério Público, prosseguiu-se numa evolução qualitativa positiva que deve evidenciar-se.

2.1 Em matéria de criminalidade económico-financeira, o Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa deu sinais de grande vitalidade e de melhoria sensível da capacidade de resposta, pese embora as dificuldades repetidamente assinaladas. Tanto no inquérito como no julgamento, o Distrito trabalhou com



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

metodologias diferenciadas, em que ressalta uma mais clara definição de objectivos e de *timings*, bem assim como uma mais eficiente articulação entre os magistrados em funções nas duas fases e com as entidades responsáveis pela coadjuvação e apoio técnico-pericial.

O êxito da resposta ensaiada pela Direcção do DIAP de Lisboa, com a criação de uma bolsa de peritos e o destacamento de um perito informático a prestar serviço no Departamento, justificariam a ponderação da criação, nos DIAP's das sedes de Distrito, de gabinetes de apoio técnico, à semelhança do que se consagrou já para as novas Comarcas.

Foram encerrados, em 2009, com dedução de acusação, inquéritos de especial complexidade e ou repercussão social e desenvolveram-se intervenções de desmantelamento de grupos com actuação delituosa na área do crime económico.

A resolução dos inquéritos relativos à criminalidade económica tem sido monitorizada no Distrito desde Março de 2008, na sequência de deliberação do CSMP.

Dos 393 inquéritos então pendentes, finalizaram-se mais de metade, ou seja, 209, continuando pendentes, a 31.12.2009, 184 inquéritos. Dos inquéritos findos, 53 foram acusados, 152 foram arquivados e 4 foram findos por incorporação noutros processos. Foram acusados 30 processos classificados por peculato, 17 classificados por corrupção, 2 classificados por apropriação ilegítima, 2 classificados por tráfico de influências e 2 por administração danosa.

2.2 No crime violento, à consolidação da tendência para o aumento na violência no crime que se vinha registando desde 2005 e que teve o apogeu no verão de 2008, o Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa respondeu com uma intervenção notável, centrada essencialmente na organização em equipas especialmente orientadas para o desmantelamento de grupos e para um trabalho em mais estreita articulação com os OPC's.

O reforço da componente de competência Distrital do DIAP de Lisboa onde, à semelhança dos outros DIAP's Distritais, foi criada uma equipa responsável pela investigação da criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e a constituição, a nível dos Círculos em que mais se fazia sentir a emergência de focos de criminalidade violenta e grupal, de unidades vocacionadas para a direcção do inquérito em matéria de crime violento e organizado, tiveram efeitos francamente positivos.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Entre 2008 e 2009, a Procuradora-Geral Distrital de Lisboa atribuiu competência Distrital ao DIAP para intervir em 28 situações respeitantes a grupos que se dedicavam à prática de criminalidade especialmente violenta, envolvendo um total de 150 inquéritos.

O estreitamento da acção com as polícias, a especialização da distribuição, a agregação de processos com padrão criminal comum - designadamente os que, no momento inicial, haviam sido participados contra desconhecidos - permitiram esclarecer o crime, dismantelar grupos, prender e deduzir acusação, em tempo razoável – em vários casos, em menos de 8 meses -, do que se deu pública nota no site da PGDL ao longo do ano de 2009.

2.3 O recurso às formas de processo especial e aos institutos de consensualização não conheceu ainda, em 2009, o incremento adequado à estrutura da criminalidade do Distrito. Dificuldades associadas a uma cultura judiciária presa ao ritualismo, a ambiguidade de algumas normas processuais e a inadequação dos modelos de organização e gestão de unidades, contribuíram sensivelmente para esse resultado.

Pode, todavia, afirmar-se que a evolução é muito positiva. Num esforço de melhor apreensão do significado da utilização dessas formas no universo de inquéritos findos, optou-se agora - na linha, aliás, do sugerido por alguns senhores Procuradores da República coordenadores -, por comparar os inquéritos finalizados por suspensão provisória do processo ou por requerimento para aplicação de sanção em processo sumaríssimo com o total de inquéritos findos, expurgados os arquivados.

Essa metodologia espelhará mais adequadamente a incidência de aplicação desses institutos no universo de processos que não terminaram por arquivamento.

Fez-se, então, um exercício sobre os níveis de aplicação das formas simplificadas, não já reportada à totalidade dos inquéritos finalizados (que envolvem os inquéritos participados contra desconhecidos e outros inquéritos necessariamente arquivados - por desistência de queixa, por falecimento do arguido, por se não tratar de crime, por descriminalização, etc.) mas apenas no universo de inquéritos “viáveis” em termos de exercício da acção penal, aqueles em que se recolhe prova suficiente sobre o facto e o autor.

Sob este ângulo de visão, regista-se, em 2009, uma taxa média de aplicação de 8,4% constatando-se que, num universo de 43 serviços, mais de metade, concretamente 27, usaram a suspensão provisória do processo em valor superior a 10%, com destaque para Amadora (19,7%), Bombarral (23,6%),



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Juízos Criminais de Lisboa (24,7%), Peniche (27,4%), Ponta do Sol (21,7%), Rio Maior (23,4%) e Velas (21,6%).

Estes valores correspondem ao total de 4.170 despachos de suspensão proferidos em inquérito, mais do que os 3.208 casos verificados em 2008.

Conclui-se assim, pela verificação de um aumento dos níveis de utilização da suspensão provisória do processo, mesmo em formas de processo especial, como o processo sumário, factor que, em algumas Comarcas, assegurou a resposta célere em contextos reactivos à realização de julgamentos nessa forma processual. De 2.152 casos em 2006, evoluiu-se gradualmente para de 6.049 em 2009 ¹, o que constitui já uma resposta qualificada.

Há, contudo, uma tendência para o aumento gradual do número de situações de recusa de aplicação da suspensão por parte do juiz.

Sob a mesma perspectiva, a aplicação do requerimento em processo sumaríssimo teve uma aplicação média de 4,1%, com cerca de metade dos serviços - concretamente 21 -, a igualar ou ultrapassar os 5%, com destaque para Horta (29,1%), Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa (19,4%), Ponta Delgada (11%), Ponta do Sol (24,3%), Praia da Vitória (11,8%) Santa Cruz da Graciosa (29,5%), Santa Cruz das Flores (20,7%), São Roque do Pico (11%) e São Vicente (12,9%).

Estes valores correspondem a 2.028 requerimentos, mais do que os 1.727 casos verificados em 2008. O volume de requerimentos para aplicação de sanção em processo sumaríssimo, que decrescera em 2008 (1.727 casos quando em 2007 se haviam registado 2.108 casos), voltou a subir em 2009.

Uma referência aos despachos de arquivamento nos termos do artigo 280º, que somaram 637 casos, contra os 306 verificados em 2008. A taxa média de aplicação foi, sempre na mesma óptica, de 1,3%, com 11 serviços a ultrapassar a essa percentagem de aplicação.

O volume de requerimentos para julgamento em processo sumário vem aumentando gradualmente: 10.193 em 2007; 11.108 em 2008 e 11.224 em 2009. Estes números representam percentagens médias superiores a 20% em relação à totalidade dos processos findos (descontados os arquivados) e a 42% em relação ao universo dos processos acusados.

¹ Este Número inclui as suspensões aplicadas em processo sumário



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Foram, no entanto, significativos os níveis de reenvio para a forma comum (cerca de 12%).

Comportamento diferente evidenciou a utilização do processo abreviado, cujos níveis de aplicação conheceram uma queda substancial entre 2007 e 2009 (3.284 acusações em 2007; 2.197 em 2008 e 1.894 em 2009).

O fim do período experimental do sistema de mediação penal e a sua extensão à generalidade do País também não produziu ainda efeitos visíveis, considerando-se prematura qualquer avaliação, considerando o curto espaço de tempo decorrido. Pode-se, todavia, referir que em 2008 se verificaram na Comarca do Seixal (onde o sistema foi instalado experimentalmente) 5 casos, não se tendo logrado qualquer conciliação. Em 2009, 45 casos registados, o resultado foi idêntico.

3. Em matéria de fenómenos criminais o Distrito averbou 145 casos de violência em comunidade escolar. Contra profissionais de saúde, houve registo de 16 casos. Contra idosos, registaram-se 80 casos. A violência contra deficientes conheceu 20 casos. Situações de violência contra crianças deram origem a 333 inquéritos, a que acrescem os 892 casos de crimes contra a autodeterminação sexual. A violência doméstica registou 10.861 casos (em que se incluem 11 homicídios). Infracções rodoviárias, 9.864 inquéritos. Coacção ou resistência sobre funcionário, 564 inquéritos. Crimes económicos, ditos de corrupção e afins, 499 casos. Por último, ilícitos associados à droga, 3.297 inquéritos.

4. Por último, já no campo da prevenção prevista no quadro da Lei das Armas, foram múltiplas as intervenções de magistrados do Distrito. Ao longo de 2009 o Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa foi chamado a intervir em 223 acções de prevenção realizadas pelas forças de segurança, no quadro da Lei das Armas.

b) Jurisdição cível

Em 2009 iniciaram-se 2.342 acções cíveis, declarativas e especiais, em que o Ministério Público peticionou e/ou contestou (seja em representação do Estado e demais pessoas colectivas públicas seja em representação de incapazes, ausentes ou outras pessoas a quem o Estado deve protecção).



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Nesta jurisdição, não obstante a elevada importância da actividade do Ministério Público, os dados ainda não são colhidos com o rigor desejável, considerando os diversos segmentos em que se desenvolve a intervenção do Ministério Público.

Regista-se que no chamado Contencioso do Estado os valores em discussão, no Distrito Judicial de Lisboa, são muito elevados. A excelente representação do Ministério Público tem assegurado uma percentagem de procedência superior a 80%.

No ano de 2009 foram instaurados 797 processos administrativos para propositura /acompanhamento de acção (597) ou contestação (230) em processos em que o Estado figurou como autor ou réu.

A estrutura criada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, no ano de 2001, denominada Coordenação do Contencioso do Estado tem-se revelado absolutamente indispensável à adequada prestação do Ministério Público, nesta jurisdição.

Ao longo de 2009, a CCE foi chamada a dar resposta a numerosas e diversificadas solicitações, designadamente no tocante à definição de estratégias de actuação processual do MP em casos de especial relevo, na elaboração de projectos de articulados em acções mais complexas ou de valor consideravelmente elevado, na apreciação e encaminhamento de diversas propostas de transacção, no aconselhamento de magistrados e outras entidades sobre questões relacionadas com litígios judiciais ou extrajudiciais e no fornecimento de elementos processuais e jurisprudenciais úteis à elaboração de articulados.

Foi impressa atenção particular à intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos, tendo-se concentrado na Procuradoria da República junto dos Juízos Cíveis de Lisboa o estudo e preparação dos pertinentes dossiers.

Continuou a desenvolver-se, em particular na Comarca de Lisboa, uma actividade intensa tanto na representação e defesa dos interesses patrimoniais do Estado como na defesa dos consumidores, em particular no que se refere a contratos de adesão e cláusulas abusivas.

Ilustram esta actividade o acompanhamento, em processo da Procuradoria das Varas e Juízos Cíveis de Lisboa, das cláusulas contratuais gerais em uso no sector das telecomunicações (vide notícia no site de 31.03.2009), as providências cautelares intentadas contra três operadoras de telecomunicações em



PROCURADORIA-GERAL DISTRICTAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Setembro de 2009 relativas a serviços de valor acrescentado, bem como a acção intentada contra uma sociedade financeira em razão de cláusulas inseridas em contratos de locação financeira (vide notícia de 26.11.2009).

O Ministério Público obteve vencimento numa importante acção interposta com vista à declaração de nulidade de cláusulas inseridas em contratos de locação financeira, tendo sido proibida a utilização dessas cláusulas pela sociedade financeira ré, com obrigação de publicitação da decisão condenatória em jornais de Lisboa e do Porto.

Em Dezembro, face à redefinição de competências dos tribunais, as Procuradorias Cível e Laboral de Lisboa realizaram sessão de trabalho conjunta pela qual os magistrados da área cível transmitiram, em exposição detalhada e dossier documental, informação sobre os procedimentos de sindicância dos estatutos das associações patronais e sindicais – acervo documental que veio a ser disponibilizado no SIMPTemático Laboral, em proveito de todo o Distrito.

Em vista a facilitar a articulação entre os administradores de insolvência e os serviços tributários, foi feita a identificação de interlocutor na Direcção de Finanças de Lisboa, a quem os administradores de insolvência podem/devem dirigir-se directamente para dialogarem em matéria de plano de pagamento dos créditos do Estado (Despacho da PGDL n.º 123/2009, de 28.04).

Estão pendentes de decisão no quadro da Administração da Justiça (DGAJ / ITIJ) dossiers relativos a temas propostos no plano de actividades de 2009 (designadamente no que concerne a base de dados e certidões electrónicas).

c) Jurisdição de família e menores

1. O Ministério Público tem uma actividade marcante nesta jurisdição.

Em 2009, considerando tão só os processos tutelares, os de promoção e protecção e os inquéritos (tutelares educativos) movimentaram-se 65.368 processos, tendo-se iniciado 31.159 (23.590 acções tutelares e incidentes, 2.408 processos de promoção e protecção, 5.161 inquéritos). Registou-se uma subida de 14% de processos iniciados, por relação com o ano de 2008.

Nas acções tutelares cíveis, o que maior significado tem, em termos quantitativos, é o contencioso relacionado com o exercício do poder paternal (45.410 processos movimentados, tendo-se iniciado 20.338);



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

mas também as averiguações oficiosas (2.264 movimentadas, das quais 1.212 iniciadas), os alimentos (2.234 movimentados, dos quais 1.039 iniciados) e as adoções (482 movimentados, dos quais 298 iniciados) têm especial relevo. Nas averiguações oficiosas anote-se que sensivelmente 38% das findas, o foram por perfilhação.

Dos processos de promoção e protecção, a quase totalidade dos iniciados deveu-se a requerimento do Ministério Público.

Nos inquéritos tutelares educativos o número de findos foi já superior ao dos iniciados (5.412 e 5.161), o que corresponderá à resposta autónoma e especializada que vem sendo dada a este segmento. Anote-se que 2.209 foram arquivados por falta de indícios, 714 por despacho liminar e 780 tiveram abertura de fase jurisdicional.

Regista-se, igualmente uma tendência para o aumento do número de casos que passam à fase jurisdicional ou em que é aplicada a suspensão provisória do processo, respostas que corresponderão mais adequadamente às características da delinquência juvenil dos nossos dias.

2. Consolidou-se, em 2009, o modelo de trabalho em rede temática iniciado em finais de 2008. Para além das reuniões na Procuradoria-Geral Distrital, para análise de temáticas de interesse comum, a criação do SIMPTemático de família e menores – espaço virtual dedicado, em que se disponibiliza documentação especializada e se organizam debates através do sistema de comunidade virtual e chat's, - constituiu um contributo para a aproximação dos modelos de trabalho dos magistrados que integram a rede, com vantagens evidentes tanto no domínio da especialização como no da unidade do direito. Complementarmente a este suporte virtual, iniciaram-se anotações à legislação de família e menores, disponíveis na página pública da PGDL, actividade sustentada pelos magistrados do Distrito.

3. Em 2009 a Procuradoria-Geral Distrital focalizou a atenção na intervenção na área tutelar educativa, como espelham quer os encontros havidos nesta Procuradoria-Geral Distrital, quer ainda os estudos e outros documentos de trabalho produzidos ao longo do ano.

Também neste segmento específico de actividade foram criados instrumentos tendentes à obtenção de indicadores qualitativos de actividade e a um acompanhamento mais próximo.

3.1 Em Abril de 2009 foi solicitado ao sistema Habilus a introdução de cinco mapas concebidos na PGDL, para produção automática de estatística em matéria de inquérito tutelar educativo (ITE). Os mapas informariam, com pesquisa automática para um dado período, sobre os ITE iniciados, finalizados e formas de finalização e ITE pendentes e tempo da respectiva pendência (Mapa A); sobre a apresentação de menores sob



PROCURADORIA-GERAL DISTRIITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

detenção e a aplicação de medida cautelar de guarda em Centro Educativo (Mapa B); sobre o tipo de medida tutelar educativa proposta no requerimento para abertura de fase jurisdicional (Mapa C1); sobre o tipo de ilícito imputado em relação com aquelas medidas (Mapa C2); sobre o tempo de espera de relatórios a cargo da DGRS (Mapa D).

Não foi, até ao final do ano, possível a satisfação daquele pedido.

Não obstante, com esforço acrescido, os serviços têm fornecido dados e a PGDL tem feito o tratamento desses e doutros elementos, assim se alcançando uma melhor percepção da actividade do MP na área tutelar educativa.

3.2 Em Outubro, em coerência com a prioridade do ano, realizou-se uma reunião da Rede, presidida pelo Senhor Procurador-Geral da República, que teve como convidada palestrante a Mestre Maria João Leote de Carvalho, com uma intervenção sobre delinquência dos jovens.

Pese o enfoque nessa área ao longo de 2009, com particular acuidade para os serviços do MP nos Juízos ou Tribunais especializados, constata-se a assimetria na intervenção. É inelutável a evidência da variação da abertura da fase jurisdicional face aos ITE finalizados, entre os 1% e os 37%, ou a variação de aplicação de suspensão provisória do inquérito, entre as 0 (zero) e as 22 unidades. Se nalgumas circunscrições a baixa percentagem de abertura de fase jurisdicional é compreensível, noutras não o é tanto, desde logo se surge também desacompanhada de outras formas de intervenção, como é o caso da suspensão provisória.

Numa textura quantitativa desenhada pelos elementos estatísticos recolhidos observa-se, com base no que revela o mapa de fls. 109, a elevada prevalência de arquivamentos em Lisboa, a subida de pendência em Loures, a escassa abertura de fase jurisdicional em Almada, a assimetria de entradas em serviços limítrofes (Almada – Seixal), a aparente estabilização da Amadora (105 ITE / trimestre).

4. A uniformização de procedimentos de registo e o detalhe dos dados nas demais áreas de intervenção do MP – mormente no quadro da promoção e protecção e dos procedimentos cíveis – deverão permitir, ao longo de 2010, uma melhor compreensão da organização e funcionamento dos serviços especializados do MP na área de família e menores, seja na sua relação com a comunidade - numa área onde o factor “população residente” parece ser fulcral, por condicionar a competência do Tribunal – seja na ratio entre magistrados judiciais e magistrados do MP.

Fez-se um primeiro exercício, que reúne dados dos mapas estatísticos tradicionais, os da Circular da PGR nº 5/2003; dados sobre colocação de magistrados e dados sobre população, estes extraídos no site da Associação Nacional de Municípios Portugueses, fazendo-se corresponder a soma dos concelhos à área de



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

competência do correspondente Tribunal. No que toca a magistrados, deve sublinhar-se a diferente previsão legal de lugares para magistrados judiciais e do MP, estes a integrarem dotação por Comarca, fixada em 1999 pelo Regulamento da LOFTJ e alterada em 2010 por reflexo das circunscrições experimentais. O quadro na página seguinte, é como se disse, um primeiro exercício.

TRIBUNAIS DE FAMILIA E MENORES	PROCESSOS	ANO 2009					POPULAÇÃO (valores reportados a 2006)
		ENTRADOS	MAGISTRADOS MP - LUGARES	MAGISTRADOS MP COLOCADOS DE FACTO *	MAGISTRADOS JUDICIAIS QUADRO LEGAL	MAGISTRADOS JUDICIAIS COLOCADOS DE FACTO	
TOTAL DISTRITO		33.529	29	36	29	36	3.100.028
ALMADA	17 - PA's	277					
	27 - Proced MP DL 272/01	11					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	794					
	30 - Promoção e Protecção	144					
	31 - ITE's	176					
TOTAL	1.402	0	1	1	1	166.013	
AMADORA	17 - PA's	409					
	27 - Proced MP DL 272/01	19					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	2.849					
	30 - Promoção e Protecção	137					
	31 - ITE's	299					
TOTAL	3.713	3	2	2	2	174.511	
BARREIRO	17 - PA's	99					
	27 - Proced MP DL 272/01	12					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	823					
	30 - Promoção e Protecção	173					
	31 - ITE's	158					
TOTAL	1.265	1	2	1	2	206.775	
CASCAIS	17 - PA's	541					
	27 - Proced MP DL 272/01	27					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	1.804					
	30 - Promoção e Protecção	184					
	31 - ITE's	440					
TOTAL	2.996	2	4	3	4	355.956	
FUNCHAL	17 - PA's	12					
	27 - Proced MP DL 272/01	10					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	624					
	30 - Promoção e Protecção	172					
	31 - ITE's	88					
TOTAL	906	1	1	1	2	245.806	
LISBOA	17 - PA's	902					
	27 - Proced MP DL 272/01	25					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	252					
	30 - Promoção e Protecção	2.749					
	31 - ITE's	1.776					
TOTAL	5.704	12	11	9	9	509.751	
LOURES	17 - PA's	589					
	27 - Proced MP DL 272/01	12					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	1.530					
	30 - Promoção e Protecção	149					
	31 - ITE's	316					
TOTAL	2.596	2	3	3	3	346.473	
P. DELGADA	17 - PA's	27					
	27 - Proced MP DL 272/01	8					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	512					
	30 - Promoção e Protecção	127					
	31 - ITE's	146					
TOTAL	820	1	2	1	2	138.220	
SEIXAL	17 - PA's	442					
	27 - Proced MP DL 272/01	110					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	1.126					
	30 - Promoção e Protecção	207					
	31 - ITE's	527					
TOTAL	2.412	2	3	2	3	218.736	
SINTRA	17 - PA's	685					
	27 - Proced MP DL 272/01	19					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	7.667					
	30 - Promoção e Protecção	433					
	31 - ITE's	782					
TOTAL	9.586	4	5	4	5	494.923	
V. F. DE XIRA	17 - PA's	574					
	27 - Proced MP DL 272/01	11					
	28 - Acções Tutelares Cíveis	1.119					
	30 - Promoção e Protecção	226					
	31 - ITE's	199					
TOTAL	2.129	1	2	2	3	242.864	

* As comarcas de Almada, Amadora, Funchal e Ponta Delgada têm 1 Procurador Adjunto a dar apoio e Lisboa tem uma Assessora



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

d) Jurisdição laboral

No ano movimentaram-se 2.831 acções declarativas. Em 2.670 dessas acções o Ministério Público representava o trabalhador; iniciaram-se no ano 1193 acções, nas quais o Ministério Público assumiu a representação do trabalhador.

Iniciaram-se 6.051 processos por acidente de trabalho não mortal e 144 por acidente mortal. Destes processos, o número de pendentes no fim do ano era superior ao do início (5.110 e 4.244, respectivamente).

O número de processos respeitantes a doenças profissionais teve pouca expressão, como habitualmente (17 iniciados em 46 movimentados).

Evidencie-se que, nos processos por acidentes de trabalho, o Ministério Público levou a cabo 5.237 tentativas de conciliação, formulou 478 requerimentos para junta médica, requereu em 755 processos a actualização de pensão, pediu a revisão de incapacidade/pensão em 288 casos, para além de muitas centenas de outras intervenções.

No domínio laboral, foram dados os primeiros passos no sentido da constituição de uma rede com características semelhantes à existente na área de família e menores.

As duas reuniões temáticas realizadas na sede do Distrito durante o ano - a primeira presidida pelo Procurador-Geral da República -, qualquer delas com intervenção de técnicos e especialistas em alguma das matérias versadas (mediação laboral, novo Código do Trabalho, novo Regime Jurídico das Contra-ordenações Laborais) constituíram um início, cujo prolongamento se registou já, com o desenho de um SIMPTemático na área laboral.

A solicitação da PGDL, o ITIJ adquiriu direitos de acesso a uma base de dados sobre Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho, que ficou disponível para os magistrados, através da rede do Ministério da Justiça, no SIMP.

Iniciou-se, também para a área laboral, um exercício semelhante ao desenvolvido para as áreas antes consideradas, aqui mais focado nas variações das entradas, atenta a pública notícia de incremento de actividade nos tribunais do trabalho em razão da crise económica.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

e) Jurisdição comum/residual/de suporte

Intitula-se este segmento “jurisdição comum/residual/de suporte” para nele se relatar toda uma actividade do Ministério Público que tem muito significado e não cabe especificamente nas jurisdições até agora tratadas, por ser comum ou suporte de todas ou várias delas, ou meramente residual.

Movimentaram-se no Distrito 26.317 processos administrativos (tendo-se iniciado 13.221); com base neles foram propostas 3.638 providências judiciais ou acções e contestadas 303.

O Ministério Público instaurou 28.093 execuções. Deste número, a parcela com maior significado respeita a execuções por custas, multas e coimas (25.184).

Na área dos recursos, o Ministério Público figurou como recorrente em 937 processos (819 penais, 57 cíveis, 20 de família e menores e 41 laborais) e como recorrido em 2.687 (2.446 penais, 102 cíveis, 63 de família e menores e 76 laborais).

A área dos recursos de impugnação em processo de contra-ordenação continua a assumir bastante relevo, tendo registado um acréscimo significativo de entradas. Movimentaram-se 13.855 processos, tendo-se iniciado 3.869, contra os 2.373 iniciados em 2008.

Durante o ano de 2009, o Ministério Público reclamou créditos em 2.674 processos; cumpriu 9.616 cartas precatórias/rogatórias; deu 3.858 pareceres em acções de divórcio das conservatórias; teve 2.566 intervenções em C.P.C.J.; atendeu mais de 16.822 cidadãos nos seus serviços.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

3. Outras informações – Círculos/Comarcas

Percorreremos agora os diversos círculos, apontando em cada um dados respeitantes à organização judiciária, situação dos quadros de magistrados do Ministério Público, funcionários, instalações, equipamentos e uma ou outra nota de maior interesse colhida dos relatórios dos procuradores da República.

Círculo Judicial de Almada

Compreende as Comarcas de Almada, Seixal e Sesimbra.

A Comarca de Almada tem 4 Juizes de círculo e o Tribunal de Comarca desdobra-se em quatro juízos cíveis e três juízos criminais; na sede do círculo está o Tribunal de Trabalho com 2 Juízos e o Tribunal de Família e Menores, com 2 Juízos (só um se encontra instalado).

A Comarca do Seixal tem 3 juízos cíveis e 3 juízos criminais, bem assim como 2 juízos de família e menores, com três juízes.

A Comarca de Sesimbra tem o Tribunal de Comarca.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 15, (três deles procuradores da República), na Comarca de Almada e de 11 na Comarca do Seixal (dois deles procuradores da República); na Comarca de Sesimbra é de dois procuradores-adjuntos.

O quadro de Sesimbra é manifestamente exíguo face ao volume de entradas anual (2771 inquéritos em 2009) pelo que, há anos, tem sido ali colocado magistrado auxiliar.

O quadro de funcionários do Ministério Público (32 unidades em Almada, 21 unidades no Seixal e 4 em Sesimbra) é escasso para as necessidades das duas primeiras Comarcas e nem sempre tem estado preenchido.

As instalações de Almada, respeitantes ao Tribunal de Comarca são modernas e funcionais, apesar de algumas deficiências estruturais; as do Tribunal do Trabalho são no antigo Palácio da Justiça, onde



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

está também sediado o Tribunal Administrativo e Fiscal; as do Tribunal de Família e Menores são no antigo Tribunal do Trabalho, no centro de Almada, tendo sido objecto de intervenção recente com vista à adaptação do Tribunal de Família e Menores; as do Seixal são modernas, mas logo de início mal dimensionadas; as de Sesimbra não são adequadas para as funções.

Em qualquer das três Comarcas funcionam Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Nas Comarcas de Almada e Seixal justifica-se a criação e instalação de D.I.A.P..

O Círculo de Almada, tal como o do Barreiro, é particularmente afectado pela criminalidade violenta grupal. Foi constituída, na sequência da reorganização a que se procedeu no quadro do Despacho n.º 19/2009, uma Unidade de Combate ao Crime Violento, que tem tido excelentes resultados, quer ao nível da resposta local, quer também no da articulação com o DIAP Distrital, que tem funcionado com grande eficácia.

Círculo Judicial de Angra do Heroísmo

Compreende as Comarcas de Angra do Heroísmo, Horta, Praia da Vitória, Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa, S. Roque do Pico e Velas.

No círculo não existe Tribunal do Trabalho nem de família, o que significa que os processos destas jurisdições são distribuídos pelos tribunais de Comarca.

A Comarca de Angra do Heroísmo tem 2 juízes de círculo e o Tribunal desdobra-se em 2 juízos de competência genérica; cada uma das outras Comarcas tem o respectivo Tribunal.

O quadro de magistrados do Ministério Público em Angra do Heroísmo é de quatro unidades (uma delas procurador da República); nas restantes Comarcas é de um procurador-adjunto; na Horta e Praia da Vitória exercem funções dois procuradores-adjuntos (um em cada); nas restantes (Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa, S. Roque do Pico e Velas) vêm exercendo funções substitutos de procurador-adjunto.

A Comarca da Praia da Vitória tem já volume de serviço excessivo para o quadro legal de magistrados que tem previsto (791 inquéritos entrados em 2009 e um total de 1.526 movimentados no ano).



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Os quadros de funcionários, em Angra do Heroísmo é de 7 unidades, mas está permanentemente desfalcado; em Praia da Vitória e Horta, três e dois respectivamente; em cada uma das outras, uma unidade.

Na Comarca da Horta o quadro de funcionários não é adequado ao volume de serviço.

As instalações de Santa Cruz das Flores e Santa Cruz da Graciosa são recentes; são escassas em Angra do Heroísmo e Horta e a carecerem de cuidados de manutenção na Praia da Vitória.

São variadas e bastantes as carências em equipamento na maioria das Comarcas.

As casas de função, existentes em algumas das Comarcas, encontram-se em bom estado de conservação.

Não há casas de função em Angra do Heroísmo, S. Roque do Pico, Graciosa e Praia da Vitória.

Círculo Judicial do Barreiro

O círculo do Barreiro compreende as Comarcas de Barreiro, Moita e Montijo.

A Comarca do Barreiro tem 3 juízes de círculo; com competência na área do círculo tem um Tribunal de Família e Menores e um do Trabalho; o Tribunal de Comarca desdobra-se em 3 juízes cíveis e 2 juízes criminais. O quadro total é de 10 juízes.

As Comarcas da Moita e Montijo cada uma delas se desdobra em 3 juízes de competência genérica.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 9 no Barreiro, (três deles procuradores da República), 3 na Moita e 3 no Montijo.

O quadro dos funcionários é de 18 unidades no Barreiro e seis em cada uma das duas restantes Comarcas, a revelarem-se insuficientes, em qualquer das três Comarcas, para o volume de trabalho e nem sempre preenchido.

No Barreiro, a situação de doença da Procuradora da República em funções no Tribunal do Trabalho (que veio a ser declarada doença profissional), implicou a designação de uma substituta do M^oP^o que



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

a coadjuva no exercício de funções. Já em Dezembro foi destacada para o Montijo uma magistrada do Quadro Complementar do Distrito, para fazer face às enormes dificuldades de resposta do Ministério Público, decorrentes da colocação pelo CSM de um juiz auxiliar para regularizar as pendências de processos na fase de julgamento.

As instalações do Barreiro foram inauguradas em 17 de Janeiro de 2000, sendo suficientes e adequadas, embora se note uma constante degradação do edifício, quer interior quer exteriormente, pese embora já terem sido reparadas.

As instalações da Moita, inauguradas em Setembro de 1994, são exíguas para os serviços do Ministério Público e obras de adaptação da Secção Central do Tribunal agravaram o problema; as do Montijo, já com cerca de 50 anos, vão respondendo, cada vez com mais dificuldade, nomeadamente quanto a sala para testemunhas, inexistente, e quanto ao espaço para arquivo.

Em qualquer das três Comarcas há deficiências várias ao nível dos equipamentos e da segurança.

No Barreiro e Montijo existem casas de função, o que não acontece na Moita. As localizadas no Montijo estão desocupadas dadas as más condições de habitabilidade.

Estão instaladas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Mantem-se o aumento de volume de serviço na Comarca do Montijo (4045 inquéritos iniciados em 2009), em parte resultante da proximidade à Ponte Vasco da Gama.

A criminalidade anda muito associada aos roubos e aos estupefacientes.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Círculo Judicial de Caldas da Rainha

O círculo das Caldas da Rainha compreende as Comarcas de Caldas da Rainha, Bombarral, Peniche e Rio Maior.

A Comarca das Caldas da Rainha tem 2 juizes de círculo e instalado o Tribunal do Trabalho com área de jurisdição no círculo; o Tribunal de Comarca desdobra-se em 3 juizes. O quadro total é de 6 juizes. As Comarcas de Peniche e Rio Maior têm, cada uma, o Tribunal de Comarca desdobrado em dois juizes. A Comarca de Bombarral tem o Tribunal de Comarca, com um juiz.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de seis unidades (duas são procuradores da República) nas Caldas da Rainha, dois procuradores-adjuntos em Peniche e em Rio Maior e um procurador-adjunto no Bombarral.

Uma das Procuradoras-Adjuntas em funções nas Caldas da Rainha iniciou, em 2009, a execução de uma pena disciplinar de inactividade que lhe foi aplicada pelo CSMP.

O quadro de funcionários do Ministério Público comporta 10 unidades nas Caldas da Rainha, 4 em Peniche, 3 em Rio Maior e 1 em Bombarral, quadro escasso para o volume de serviço, com a agravante de que, desde 2006, se encontra deficitário.

Nas Caldas da Rainha o Tribunal está instalado no Palácio da Justiça, em edifício de 1965. As obras de reabilitação iniciadas em 2008 terminaram em Maio de 2009, tendo o Ministério Público sido realojado, ocupando a quase totalidade do 2º piso do edifício, com instalações adequadas. O Tribunal do Trabalho está em edifício destinado a habitação, gerando dificuldades aos trabalhadores com deficiências físicas. Em Peniche as instalações são de 1993. Em 2009 o Tribunal passou a contar com uma segunda sala de audiências e novas instalações para os serviços de apoio ao Ministério Público, no rés-do-chão do edifício. Em Rio Maior as instalações datam de 1961, carecem de obras, dado o estado de degradação e de melhores condições de segurança. São exíguas, existindo uma única sala de audiências para dois juizes. Em Bombarral, inauguradas em 1 de Fevereiro de 2001, não obstante não serem vocacionadas para Tribunal, respondem satisfatoriamente.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Em qualquer das quatro Comarcas há carência de equipamentos.

Existem casas de função, mas maioritariamente carecem de obras e de apetrechamento com mobiliário e equipamento.

Estão instaladas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

O Ministério Público na Comarca das Caldas da Rainha, obteve em 2009 resultados notáveis, com redução assinalável da pendência de inquéritos por comparação com o ano de 2008.

Círculo Judicial de Cascais

Círculo unicomarcão.

A Comarca de Cascais tem 3 juizes de círculo, um Tribunal de Família e Menores (que abrange na área de jurisdição a Comarca de Oeiras) com 3 juízos (o terceiro instalado em 01.09.2007) e um Tribunal de Trabalho; o Tribunal da Comarca desdobra-se em 4 juízos cíveis e 4 juízos criminais.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 20 unidades (quatro delas procuradores da República), e teve uma composição muito instável ao longo do ano, em virtude da saída de um magistrado para uma missão em Timor, e de outra para o DCIAP imediatamente a seguir ao movimento de Abril, bem assim como ao destacamento, até Julho, de dois magistrados na Comarca de Grande Lisboa Noroeste, por deliberação do CSMP, no quadro do movimento. A isso acresceu ausência longa, por doença, de uma magistrada e um quadro de ausências intermitentes de outro magistrado que aguarda jubilação.

O quadro de funcionários é de 32 unidades, nem sempre preenchido e claramente insuficiente para as necessidades.

As instalações são recentes e funcionais, com melhorias implementadas ao nível da segurança e já referidas em relatórios anteriores.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Está, no entanto, esgotado o espaço de arquivo e de espólio, verificando-se igualmente a inexistência de adequado espaço para o estacionamento de veículos apreendidos. Também o número de salas de audiência tem-se revelado insuficiente e criado obstáculos à marcação de julgamentos.

O equipamento informático corresponde agora a modelos mais actualizados e com maior capacidade. Tem havido problemas ao nível das comunicações no sistema de vídeo-conferência e com o equipamento de registo e gravação áudio.

Existem casas de função.

Estão instaladas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Cascais e Oeiras. Regista-se um grande volume processual na área de família e menores

É Comarca em que se justificaria a criação e instalação de DIAP.

Círculo Judicial do Funchal

Compreende as Comarcas do Funchal, Ponta do Sol, Porto Santo, S. Vicente e Santa Cruz.

A Comarca do Funchal tem uma vara mista com quatro juizes, um Tribunal de Família e Menores, um Tribunal de Trabalho e um Tribunal Marítimo (este não instalado); o Tribunal de Comarca desdobra-se em quatro juízos cíveis e três juízos criminais. A Comarca de Santa Cruz desdobra-se em dois juízos; cada uma das restantes Comarcas tem o Tribunal de Comarca.

O quadro de magistrados do Ministério Público no Funchal é de 16 unidades (quatro delas procuradores da República); em Santa Cruz e Ponta do Sol são dois os procuradores-adjuntos do quadro; nas restantes um procurador-adjunto. Em Porto Santo e S. Vicente vem exercendo funções substituto de procurador-adjunto.

O quadro de funcionários no Funchal é de 31 unidades; em Santa Cruz são 5 as unidades, em Ponta do Sol 4, em Porto Santo e S. Vicente uma unidade; nem sempre o quadro se mostra preenchido, o que tem reflexos nos serviços.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

As instalações no Funchal espalham-se por três locais. Continuam a registar-se carências de espaço, sendo insuficientes as do Tribunal judicial também nas Comarcas de Santa Cruz e S. Vicente. As instalações, antigas, são deficientes. No Porto Santo as instalações, num edifício restaurado em 1995, são inadequadas. As instalações do Tribunal de Ponta do Sol, inauguradas em 2005, são já insuficientes para satisfazer as necessidades.

Há carências várias de equipamentos e, na Comarca do Funchal, não existe sistema de ar condicionado.

As casas de função disponíveis não chegam em quantidade para as necessidades no Funchal e Santa Cruz. E esta é uma situação a carecer de atenção, designadamente porque vários são os magistrados que são colocados na Região Autónoma da Madeira e que sentem dificuldades para solucionar o problema habitacional.

Grandes dificuldades nas respostas aos problemas dos jovens desadaptados e de menores.

A carência de oficiais de justiça, seja nos quadros legais seja em exercício, é mais notória nas Comarcas de Ponta do Sol e Santa Cruz.

A reorganização do serviço da Comarca do Funchal, em 2007, tem permitido dar uma resposta mais adequada às necessidades e de simplificação de procedimentos.

Registou-se uma evolução notória na capacidade de resposta na área da criminalidade económico-financeira, apesar da instabilidade dos quadros do MP.

Comarca da Grande Lisboa-Noroeste

A Comarca da Grande Lisboa-Noroeste foi instalada em 14 de Abril de 2009 no quadro da reforma judiciária introduzida pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, com a qual se pretendeu criar um novo modelo de gestão, uma especialização judicial mais acentuada no âmbito de uma circunscrição territorialmente mais vasta



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

que integra os extintos círculos e Comarcas da Amadora e Sintra e a Comarca de Mafra, que nos últimos anos esteve integrada no Círculo de Torres Vedras.

Assim nos termos dos art.º 27.º, 29.º, 30.º 31.º e 35.º do DL n.º 25/2009, de 26 de Janeiro, a Comarca passou a ter as seguintes competências especializadas:

Com sede no município de Sintra:

- Juízo de trabalho;
- Juízo do comércio;
- Juízo de execução;
- Juízo de família e menores;
- Juízo de pequena instância ível;
- Juízo de média instância cível;
- Juízo de grande instância cível;
- Juízo de instrução criminal;
- Juízo de pequena instância criminal;
- Juízo de média instância criminal;
- Juízo de grande instância criminal;
- Departamento de Investigação e Acção Penal (secções em Sintra e Amadora e serviço de inquéritos em Mafra).

Com sede no Município da Amadora:

- Juízo de família e menores;
- Juízo de instrução criminal;
- Juízo de média instância cível;
- Juízo de pequena instância criminal.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Com sede no Município de Mafra:

- Juízo de pequena e média instância cível;
- Juízo de pequena e média instância criminal.

Em Sintra, sede da Comarca encontram-se instalados os Juízos de Competência Especializada de Sintra e o Departamento de Investigação e Acção Penal, ocupando o Palácio da Justiça. Estão garantidas todas as funcionalidades necessárias à actividade, à excepção de sala destinada às diligências presididas pelo Ministério Público no âmbito do Juízo de Trabalho.

Os Juízos com sede no Município de Mafra encontram-se instalados em edifício recente, de 1997.

Quanto ao Juízos de Competência Especializada da Amadora e Secções do DIAP, encontram-se instalados, desde 14 de Abril de 2009, em edifício moderno que genericamente corresponde às exigências necessárias ao exercício da actividade. Contudo, a segurança, a cargo de empresa privada, é manifestamente insuficiente, nomeadamente quando o município está de turno à Comarca. Acresce que não se encontra afecto ao Tribunal qualquer elemento das forças policiais, imprescindível face à elevada criminalidade no município.

O quadro de magistrados do Ministério Público na Comarca é de 1 Procurador-Geral Adjunto, Coordenador, 18 Procuradores da República (14 afectos aos Juízos de Sintra e 4 aos Juízos da Amadora) e 38 Procuradores-Adjuntos (24 afectos aos Juízos de Sintra, 11 aos Juízos da Amadora e 3 nos Juízos de Mafra). Este quadro revela-se inadequado, tanto mais quanto não foi preenchido senão no final do ano, sendo o principal entrave à evolução positiva que se espera da reorganização em curso. A circunstância de o CSM ter recorrido à colocação de três juízes auxiliares para assegurar a regularização das pendências na área dos julgamentos singulares, medida que não teve paralelo no M^o P^o, acentuou ainda mais as dificuldades e colocou os efectivos do M^oP^o em situação de grande esforço, a que urge pôr cobro.

Há Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Círculo Judicial de Loures

Compreende a própria Comarca.

Tem duas varas mistas com seis juizes, Tribunal de Família e Menores (com três juízos, um não instalado) e Tribunal de Trabalho (com dois juízos); o Tribunal de Comarca desdobra-se em 6 juízos cíveis, 4 juízos criminais e dois juízos de pequena instância criminal.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 26 unidades (seis delas procuradores da República).

Apesar do aumento do quadro de funcionários do Ministério Público resultante da Portaria n.º 170/2009, de 17 de Fevereiro, que passou a ser de 31 unidades, esse número revela-se insuficiente para as necessidades, face ao alargamento da competência territorial da Comarca, ocorrida em 2005. Apesar do acompanhamento pela DGAJ que, a solicitação desta PGD, ainda em 2008, interveio para regularização dos registos atrasados, com resultados positivos, actualmente continuam a verificar-se atrasos graves no cumprimento dos despachos finais e dos despachos interlocutórios. Em 31-12-2009 encontravam-se por cumprir nos serviços de apoio do MºPº mais de 15 mil processos e regista-se um volume excessivamente elevado de inquéritos pendentes, face ao número de magistrados e à realidade criminal da Comarca.

As instalações, apesar de relativamente recentes, revelam-se já insuficientes para as necessidades do serviço e tem vindo a ser alvo de constantes obras de reparação. O Tribunal de Pequena Instância Criminal, instalado em 2001, teve de ficar sedado nas antigas instalações do Tribunal. Também o Tribunal do Trabalho se encontra instalado numa parte de um imóvel de construção recente, o qual no entanto denota já problemas de infiltração no último piso.

O equipamento informático instalado é obsoleto e evidencia dificuldades de resposta (é lento, bloqueia com frequência e não está dotado de placas de som).

Estão instaladas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens nos Municípios de Odivelas e Loures, a deste a partir de Maio de 2003.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Existem na Comarca duas casas de função, em bom estado de conservação, que se encontram desocupadas.

A Comarca de Loures reúne os pressupostos para ver criado e instalado DIAP. Existe uma Unidade de Combate ao Crime Violento que responde com grande adequação e qualidade, tanto no plano local como no da articulação com o DIAP Distrital.

Círculo Judicial de Oeiras

Corresponde à Comarca.

Tem três juízes de círculo. O Tribunal de Comarca desdobra-se em 5 juízos cíveis e 4 juízos criminais.

As matérias referentes à jurisdição de menores e família são da competência do Tribunal de Família e Menores de Cascais; na jurisdição laboral a competência é do Tribunal de Trabalho de Lisboa.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 16 (sendo 2 procuradores da República).

O quadro de funcionários é de 24 unidades, insuficiente e também não preenchido.

Foi finalmente concretizado, em Abril deste ano, o alargamento das instalações disponíveis, mediante obras de adaptação e ligação ao outro edifício onde anteriormente funcionava os serviços de notariado e registo civil e predial, com vantagens para o Ministério Público.

É Comarca em que se justifica a criação e instalação de D.I.A.P..

Círculo Judicial de Ponta Delgada

Compreende as Comarcas de Ponta Delgada, Nordeste, Povoação, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo e Vila do Porto; criada mas não instalada permanece a Comarca de Lagoa.

A Comarca de Ponta Delgada tem 2 juízes de círculo, um Tribunal de Família e Menores com dois juízes, um Tribunal do Trabalho e um Tribunal Marítimo (este não instalado); o Tribunal de Comarca desdobra-



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

se em 5 juízos; a Comarca de Ribeira Grande desdobra-se em dois juízos; cada uma das restantes tem o Tribunal de Comarca.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 10 unidades (três delas procuradores da República) em Ponta Delgada; na Ribeira Grande é de 2 procuradores-adjuntos o que é manifestamente insuficiente. Nas restantes de um procurador-adjunto. As Comarcas de Nordeste e Povoação estão agregadas; nestas e na Comarca de Vila do Porto, vem desempenhando funções substituto de procurador-adjunto.

O volume de serviço do Tribunal de Família e Menores não é compatível com um quadro de um único magistrado, tanto mais quanto é certo que, há vários anos, o Tribunal conta com dois juízes.

No ano de 2009 um dos Procuradores-Adjuntos em funções em Ponta Delgada iniciou o cumprimento de uma pena de inactividade por 18 meses que lhe foi aplicada pelo CSMP, factor que afectou a capacidade de resposta da Comarca.

O quadro de funcionários é de 15 unidades em Ponta Delgada; 4 na Ribeira Grande; 2 em Vila Franca do Campo e 1 em cada uma das restantes Comarcas. Em Ponta Delgada e Ribeira Grande é manifestamente insuficiente.

No que se refere a instalações, no círculo judicial de Ponta Delgada, à excepção dos tribunais de Nordeste, Vila Franca do Campo, Vila do Porto e Tribunal do Trabalho, todos têm instalações adequadas. Está em construção, em Ponta Delgada, um novo edifício para albergar a futura cidade judiciária.

O Tribunal do Trabalho está sediado em edifício pertença da Secretaria Regional do Trabalho, sem adequação às funções.

Mantêm-se as carências várias ao nível dos equipamentos.

Estão instaladas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Ponta Delgada e Ribeira Grande.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Existem casas de função, em algumas Comarcas, nem sempre habitáveis, mas não em Vila Franca do Campo. Também aqui importa evidenciar a necessidade de casas de função, como instrumento que viabilize a colocação de magistrados na Região Autónoma dos Açores.

Círculo Judicial de Torres Vedras

Compreende as Comarcas de Torres Vedras, Cadaval, Lourinhã. Em Abril deste ano a Comarca de Mafra foi integrada na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, com a entrada em vigor do novo mapa judiciário.

Torres Vedras tem 2 juizes de círculo e um Tribunal do Trabalho; o Tribunal da Comarca desdobra-se em 3 juízos; as duas restantes têm o Tribunal de Comarca.

O quadro de magistrados do Ministério Público em Torres Vedras é de 5 unidades (duas delas procuradores da República); nas duas restantes Comarcas um procurador-adjunto.

Nas Comarcas de Torres Vedras e Lourinhã mantem-se a necessidade de adequar os quadros de magistrados, face ao volume de serviço, o que tem vindo a ser colmatado com a colocação de auxiliares.

O quadro de funcionários é de oito unidades em Torres Vedras, duas na Lourinhã e uma no Cadaval; notoriamente deficiente o quadro de Torres Vedras e Lourinhã. A falta de funcionários na Lourinhã continua a gerar enormes deficiências na resposta do Ministério Público e fomentando um aumento exponencial, artificial e descontrolado da pendência processual.

O Tribunal Judicial de Torres Vedras está instalado no Palácio da Justiça, com décadas de uso, que teve obras de ampliação e restauro. O Tribunal de Trabalho está instalado em edificio destinado à habitação e com más condições de funcionamento; as instalações do Tribunal da Lourinhã mostram-se deficitárias no que se refere ao Ministério Público, tanto nos serviços da unidade de apoio como no gabinete usado pelos magistrados; as do Cadaval foram inauguradas em 2005, mas mostram necessidade de manutenção adequada quanto aos equipamentos associados à segurança.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Há casas de função em Torres Vedras e Lourinhã, mas não no Cadaval.

Deverá ser ponderada a criação de Tribunal de Família e Menores, eventualmente com área de jurisdição também no círculo de Caldas da Rainha.

Círculo Judicial de Vila Franca de Xira

Compreende as Comarcas de Vila Franca de Xira, Alenquer e Benavente.

A Comarca de Vila Franca de Xira tem 4 juizes de círculo, Tribunal de Família e Menores e Tribunal do Trabalho (ambos com dois juízos); o Tribunal de Comarca desdobra-se em 3 juízos cíveis e 2 juízos criminais; os Tribunais de Comarca de Alenquer e Benavente desdobram-se, cada uma, em dois juízos.

O quadro de magistrados do Ministério Público em Vila Franca de Xira é de 10 unidades (três delas procuradores da República); o de Alenquer e de Benavente, é de dois procuradores-adjuntos.

Na Comarca de Benavente mostra-se necessário rever o quadro legal de magistrados, face ao volume de entradas anual (2655 inquéritos em 2009).

O quadro de funcionários do Ministério Público é de 16 unidades em Vila Franca de Xira, 4 em Alenquer e 5 em Benavente, notoriamente insuficiente na primeira e última das citadas Comarcas.

As instalações do Tribunal de Vila Franca de Xira caracterizam-se pela dispersão e escassez de espaço. A recente destruição do Jardim do Palácio da Justiça para construção de barracões que servirão de salas de audiência não é uma solução adequada, constituindo, para além do mais, uma intervenção agressiva no património arquitectónico; as do Tribunal de Benavente foram objecto de obras, encontrando-se o Ministério Público em espaço adequado. Aguarda-se contudo que prossiga a recuperação de outras áreas, nomeadamente a destinada ao depósito de objectos.

Há casas de função nas três Comarcas, mas as de Alenquer estão desocupadas por também não terem condições de habitabilidade.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Estão instaladas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Vila Franca de Xira, Arruda, Benavente e Salvaterra.

Pelo volume processual justifica-se a criação de D.I.A.P. em Vila Franca de Xira.

CÍRCULO DE LISBOA

O círculo/Comarca de Lisboa tem uma organização judiciária específica que percorreremos partindo da organização do Ministério Público.

A competência territorial do DIAP e dos Tribunais Criminais deixou de abranger o Município da Amadora com a instalação da Comarca da Grande Lisboa-Noroeste. O Tribunal do Trabalho alarga sua área de jurisdição à Comarca de Oeiras; o Tribunal de execução de penas tem competência alargada ao distrito judicial, invadindo e anexando uma fatia territorial do distrito judicial de Évora; o Tribunal Marítimo tem jurisdição nacional, já que outros estão criados, mas não instalados.

A criação e instalação da Comarca da Grande Lisboa noroeste determinou a transferência de competências, nas áreas criminal, de família e menores e laboral de Lisboa para a nova circunscrição. Assim o quadro de magistrados do Ministério Público, global para a Comarca, face a essa alteração, passou a ser de um Procurador-Geral Adjunto, 70 procuradores da República e 94 procuradores-adjuntos.

Percorramos então, agora, os diversos sectores em que se organiza o Ministério Público, com referências à organização judiciária, quadros de magistrados e funcionários, instalações, equipamentos e outras notas.

D.I.A.P.

O D.I.A.P. estrutura-se em 13 secções que até Junho de 2009 estiveram dispersas por dois edifícios. Quatro secções do D.I.A.P. são especializadas, instruindo inquéritos que têm por objecto crimes de dada natureza (a 1ª. com processos respeitantes aos crimes de estupefacientes; as 3ª. e 8ª. com os processos respeitantes aos crimes de burla e delitos fiscais; a 9ª. com os crimes praticados no exercício de funções públicas, os crimes informáticos e as fraudes contra os interesses financeiros da União Europeia e a 13ª. vocacionada para a utilização das formas processuais simplificadas e as outras oito secções (2ª., 4ª., 5ª., 6ª.,



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

7ª, 10ª, 11ª. e 12ª.) são genéricas, cabendo-lhes os inquéritos que têm por objecto crimes que não são de distribuir àquelas especializadas.

Algumas secções genéricas têm afecta determinada natureza de processos, o que acontece com a 2ª. a que são distribuídos abusos sexuais e maus tratos de menores, com a 4ª. a que são distribuídos crimes envolvendo agentes de autoridade, com a 6ª. a que se distribuem os inquéritos relacionados com negligência médica e a 10ª. com os crimes militares.

Durante o ano de 2008, por determinação de S. Ex.ª O Conselheiro Procurador-Geral da República, foi criada no DIAP uma unidade de combate ao crime violento, sediada na 11ª secção, a qual em 2009 continuou a ter resultados excepcionais no combate a esse tipo de criminalidade, tendo conseguido o desmantelamento de vários grupos criminosos. Registaram-se igualmente resultados notáveis no combate à criminalidade económico-financeira.

A partir de Abril de 2009 o quadro de magistrados passou a ser composto por um Procurador-Geral Adjunto que o dirige, oito procuradores da República e 55 procuradores adjuntos, uns e outros distribuídos pelas várias secções. Houve uma redução de 6 procuradores-adjuntos face ano anterior.

O quadro de funcionários mantém-se nas 169 unidades, divididas pela secção central e pelas secções de processos mas encontra-se deficitário em 26.

O não preenchimento do quadro, associado às faltas ocasionais, que atingem valores significativos, gera dificuldades no funcionamento dos serviços.

Concretizou-se em Junho de 2009 a mudança para as instalações do Campus da Justiça, circunstância que atenuou as dificuldades que vinham sendo sentidas em matéria de instalações.

A problemática da informatização do MP e das necessidades de conexão com os sistemas das Polícias adquire no DIAP uma acuidade especial, face ao volume processual com que o departamento lida.

O Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, por razões históricas e de racionalidade funcional, esteve sempre instalado em regime de contiguidade com o Tribunal de Instrução Criminal. A mudança para o Campus da justiça alterou a situação, gerando algumas dificuldades. O Tribunal de instrução criminal que se estrutura em 5 juízos, cada um com dois juizes, perdeu a competência sobre a Amadora.

Procuradoria das Varas Criminais e Tribunal de Execução das Penas

São oito as varas criminais, cada uma com três juizes. No final do ano de 2009, à semelhança do que acontecia já em 2008, mantinham-se cerca de 40 os juizes em exercício.

O Tribunal de Execução das Penas tem 4 juízos, cada um com um juiz.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 20 procuradores da República (18 nas varas criminais e dois no T.E.P.). Seria o quadro adequado às necessidades das Varas Criminais, com audiências de julgamento a carecerem de intervenção atenta, sabedora e eficaz do Ministério Público e no T.E.P., no acompanhamento dos vários processos que aí têm tramitação. Contudo, a facilidade com que o Conselho Superior da Magistratura autoriza a criação de colectivos paralelos que se dedicam, em exclusividade, ao julgamento de um processo e a falta de comunicação com o Conselho Superior do Ministério Público geram, amiúde, graves dificuldades de resposta por parte do Ministério Público. No último trimestre do ano jubilou-se um dos magistrados em funções no TEP.

O quadro de funcionários é de 12 unidades (10 nas varas criminais e 2 no T.E.P.), mas no final de 2009, nas Varas, o nível de preenchimento mantinha-se baixíssimo, por má compreensão, por parte da DGAJ, das necessidades de apoio ao MP em julgamento.

Em Junho de 2009 concretizou-se a projectada mudança das instalações das Varas Criminais e do TEP para o “Campus”.

Como nota relevante mantém-se, relativamente às varas criminais, uma grande eficácia nos julgamentos, que superam em número os processos iniciados; a tendência para o aumento da complexidade e do volume dos processos em julgamento, a exigirem especial atenção.

As alterações introduzidas em 2009 no regime de execução das penas implicarão necessariamente o reforço dos efectivos do TEP.

Têm ocorrido reuniões periódicas de coordenação entre os tribunais de julgamento (varas, juízos criminais, PIC e o D.I.A.P.).

Procuradoria dos Juízos Criminais

São seis os juízos criminais, cada um com três secções judiciais e três juizes.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 19 unidades (uma delas o procurador da República). O quadro é adequado às necessidades, se preenchido.

O quadro de funcionários do Ministério Público é de 12 unidades, nem sempre preenchido; se maior fosse poder-se-ia obter maior rentabilidade da acção dos magistrados.

Concretizou-se em 2009 a mudança de instalações para a EXPO (Campus da Justiça), com o que se eliminaram as dificuldades decorrentes da dispersão por dois edifícios.

Como notas a relevar deixamos aqui as seguintes:

As audiências de julgamento ainda são marcadas com uma distância considerável e indesejável. No entanto, realizaram-se no ano 80% dos julgamentos marcados.



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Ao nível dos inquéritos dirigidos pelos magistrados em funções nos juízos criminais registou-se uma baixa significativa da pendência (mais de 36%).

Procuradoria dos Cíveis

São 14 as varas cíveis, cada uma delas com três juizes. O Decreto-Lei 250/2007 de 29 de Junho, extinguiu a 15^a, 16^a. e 17^a. Varas Cíveis, mantendo, todavia, a 15^a. como liquidatária; são 10 os juízos cíveis, instalados 5 no Palácio da Justiça e os demais na Rua Mouzinho da Silveira, cada um deles com três juizes; mantêm-se em funcionamento 11 juízos de pequena instância cível que passaram a liquidatários em 2001, e que ocupam instalações na Rua de Artilharia 1; estão instalados 10 juízos de pequena instância, sedeados na Rua Filipe Folque; são quatro os juízos do Tribunal de Comércio, que no decurso deste ano foi transferido para o Campus da Justiça, cada um deles com um juiz. Há ainda o Tribunal Marítimo, com jurisdição em todo o território nacional, instalado em edifício da Marinha em Alcântara, com um juiz; os três juízos de execução transitaram também para a cidade judiciária.

O quadro de magistrados do Ministério Público para esta procuradoria, para representação nos diversos tribunais é de 13 procuradores da República e 15 procuradores-adjuntos. Porém, para dar resposta ao serviço, necessário foi aumentá-lo com mais quatro procuradores da República e dois procuradores-adjuntos.

O quadro de funcionários do Ministério Público é de 30 unidades (delas, 4 para o Tribunal de Comércio, 2 para a pequena instância cível e as restantes para as varas e juízos cíveis).

É uma procuradoria difícil, a carecer de permanente atenção e não só dos magistrados que nela prestam funções. O carácter repetitivo de muitos procedimentos, em particular nos juízos de execução e na pequena instância cível, justificaria uma ponderação adequada do modelo de informatização do MP^o.

A experiência com o Citus/Habilus cujas deficiências têm sido apresentadas no local próprio, induz uma morosidade exasperante, em particular nos juízos de execução, a braços com um volume processual gigantesco.

Procuradoria do Tribunal do Trabalho

São 5 os juízos no Tribunal do Trabalho.

Até 30 de Agosto de 2007 cada um dos juízos tinha três secções e três juizes. A partir de 1 de Setembro, cada um dos juízos foi reduzido a duas secções, com dois juizes, embora estejam colocados no Tribunal juizes auxiliares.

O quadro de magistrados do Ministério Público previsto é de 15 procuradores da República. A saída, em comissão de serviço, para o CEJ de uma magistrada e a aposentação de outro, após o movimento,



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

geraram dificuldades que foram geridas através do mecanismo de acumulação de funções. No final do ano de 2009 estavam em funções no Tribunal do Trabalho de Lisboa 11 Procuradores da República.

O quadro de funcionários é de 32 unidades, o que seria razoável se preenchido e sem abstencionismo.

As novas instalações respondem às necessidades dos serviços e do acesso de portadores de deficiência motora.

Continua a ser elevado o número de pessoas que são atendidas pelo Ministério Público, como também é elevado o número de pedidos de patrocínio. Regista-se, no entanto uma grande dilação entre o pedido de entrevista com o magistrado e a respectiva concretização (3 meses em média). Regista-se também uma enorme pendência de acções para propor.

Procuradoria do Tribunal de Família e Menores

Em Setembro de 2007, o Tribunal de Família e Menores passou a ter apenas três juízos, cada um com três juizes (uma secção para cada juiz) – cfr. Decreto-Lei 250/2007, de 29 de Junho. No entanto, mantêm-se em funções 12 juizes.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 12 procuradores da República.

Ao longo do ano de 2009, para além da saída de uma magistrada para o desempenho de funções na Guiné-Bissau, no quadro de uma missão internacional, persistiram as dificuldades de saúde de dois magistrados, portadores de doenças crónicas. Paralelamente, o falecimento de uma das duas assessoras em funções no Tribunal reduziu ainda mais a capacidade de resposta do Mº Pº.

O quadro de funcionários do Ministério Público é de 18 unidades, manifestamente insuficiente para o volume e natureza de serviço, acrescendo a deficiente formação para a jurisdição e as ausências bastante prolongadas.

No início do ano concretizou-se a mudança para o “Campus da Justiça”. O Tribunal ocupa os primeiros cinco pisos do edifício I, partilhando-o com o Tribunal Marítimo e com os Juízos de Execução. Desde a instalação que decorrem reuniões no sentido de se ultrapassarem deficiências, nomeadamente na área da segurança e do acolhimento do público.

Com a instalação da Comarca da Grande Lisboa Noroeste, desde 14 de Abril, o Tribunal de Família e Menores de Lisboa deixou de ter jurisdição no concelho da Amadora no que reporta à área de menores. Durante o ano foram muitas centenas de pessoas atendidas pelo Ministério Público; mantêm-se os atrasos significativos na elaboração de relatórios sociais, da responsabilidade da Direcção-Geral de Reinserção



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

Social; a criação de um adequado e específico programa informático para o atendimento ao público traria vantagens a este serviço.

Procuradoria da Pequena Instância Criminal

O Tribunal de pequena instância criminal é constituído por três juízos, cada um deles com três juízes, mas só dois se encontram instalados. Apesar disso e face ao estado de acumulação do Tribunal, o C.S. Magistratura colocou 3 juízes auxiliares, o que obrigou a resposta do M^oP^o através do Quadro Complementar. Instalado no Palácio da Justiça mudou para o “Campus da Justiça”, em instalação partilhada com o DIAP.

O quadro de magistrados do Ministério Público é de 7 unidades (uma delas procurador da República).

As alterações ao Código de Processo Penal, alargando o número de situações susceptíveis de julgamento em processo sumário, justificam a instalação rápida do 3^o. Juízo, o que permitirá adequar o quadro do MP.

O quadro de funcionários do Ministério Público é de 13 unidades, manifestamente escasso para as necessidades e não preenchido.

Subsistem os problemas associados à não realização de julgamentos em processo sumário. Todavia, o M^oP^o vem agora dando uma resposta altamente qualificada, recorrendo, designadamente ao instituto da suspensão provisória do processo, ou instruindo brevemente o inquirido nos serviços de apoio e requerendo subsquentemente o julgamento em processo abreviado.

Continua a ser declarada a prescrição em numerosos processos transmitidos aos Juízos de Pequena Instância Criminal para julgamento em processo abreviado.

O serviço relacionado com o direito contra-ordenacional é por vezes bastante complexo e com grande significado social.

Impõe-se a criação, a nível nacional, de um registo que dê evidência à actividade desenvolvida pelo M^oP^o no âmbito do processo sumário, atenta a relevância desta forma processual e a circunstância de o M^oP^o amiúde ter de determinar diligências de obtenção de prova previamente à apresentação do expediente ao juiz.

A intervenção do CSMP nos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa favoreceu as mudanças positivas que ali se registam e aquelas que terão ainda lugar no quadro da Revisão do Código de Processo Penal.



PROCURADORIA-GERAL DISTRIAL

Tribunal da Relação de Lisboa

VI. Considerações finais - Sugestões

No Distrito Judicial de Lisboa persistem carências várias ao nível das instalações, dos quadros de magistrados e funcionários do Ministério Público, dos equipamentos, da informatização, das respostas dos órgãos de polícia criminal e sua articulação com o Ministério Público, da realização de perícias.

Os resultados globais obtidos não são positivos no plano quantitativo, já que se registou um aumento da pendência de inquéritos.

Há, no entanto, melhorias significativas no plano da qualidade de resposta do Ministério Público, evidenciadas por uma intervenção marcante em segmentos criminais particularmente sensíveis (crime violento, criminalidade económico-financeira), pela redução do número de processos antigos pendentes, pelo aumento dos níveis de aplicação das formas de processo especial e dos institutos de consenso e oportunidade.

Nas áreas de família e menores e laboral tem-se produzido um trabalho qualitativamente diferenciado e articulado, ao nível do Distrito, centrado nas redes Distritais.

Já na área cível continua a haver uma resposta qualitativamente superior no contencioso do Estado e prosseguiu-se firmemente a acção em matéria de interesses difusos.

Indispensável se mostra assegurar uma informatização ambiciosa, com potencialidades para assegurar a interconexão entre o M^oP^o e os OPCs, responder às necessidades dos magistrados e funcionários, consentir uma boa direcção do universo processual, intervir na gestão global e específica de todo o sistema de justiça.

Carece-se de reformulação dos quadros legais de magistrados e funcionários do Ministério Público, adequando-os aos fluxos processuais e enquadrando-os organicamente. Importa identificar formas de os apoiar na execução das tarefas, ministrando-lhes a necessária formação.

A reorganização judiciária a que se procedeu em 2009 e a concentração no Campus da Justiça dos Tribunais e Serviços do M^oP^o da área criminal de Lisboa constituem um contexto adequado ao repensar de adequação dos quadros de magistrados nos vários Tribunais e Serviços.

É necessário repensar a organização judiciária, racionalizando-a de acordo com o movimento processual, especializando onde é conveniente, anexando ou extinguindo onde for adequado, aproveitando os



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

meios de mobilidade e a transmissão de informação; nesta reorganização judiciária, a criação e instalação de D.I.A.P.s de Comarca é uma indispensabilidade.

Precisa-se de alterações pontuais de legislação substantiva e processual, considerando eficiência e menos custos, mantendo os princípios, mas pragmatizando procedimentos e eliminando factores de morosidade.

Lisboa, 26 de Março de 2010.

A Procuradora-Geral Distrital,

(Francisca Van Dunem)



PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

Tribunal da Relação de Lisboa

VII. MAPAS ESTATÍSTICOS

([páginas 63 a 108](#) e [página 109](#))